

PROCONSULT

CODEVASF - GORUTUBA

Proposta n.º: 42179/1
11/01/13

Contato na Empresa: MARCELLE GUMERATO

Telefone:

E-mail: marcelle.gumerato@proconsultconsultoria.com.br

Contato Comercial:
JONATHAN CORDEIRO

GESTÃO TERRITORIAL MG

Fone: (31) 3261-5780

jonathan@altus.com.br



altus



Escopo de Fornecimento						
Qtde	Referência	Descrição	IPI (%)	Vlr.Unit	Total	
3	MT8500/ADV	MASTERTOOL IEC XE - ADVANCED	0,00	R\$ 6.800,00	R\$	20.400,00
15	NX1001	MÓDULO 16ED 24VDC	3,00	R\$ 1.050,00	R\$	15.750,00
15	NX2001	MÓDULO 16SD 24VDC TRANSISTOR	3,00	R\$ 1.390,00	R\$	20.850,00
2	NX2020	MÓDULO 16SD 24VDC RELÉ	3,00	R\$ 1.971,00	R\$	3.942,00
1	NX3030	UCP MULTI TAREFA. 2ETH, 2 SERIAL, INTERFACE CARTÃO MINI SD, EXPANSÃO DE BARRAMENTO, REDUNDÂNCIAS	3,00	R\$ 15.523,00	R\$	15.523,00
1	NX3020	UCP MULTI TAREFA. 2ETH, 2 SERIAL, INTERFACE CARTÃO MINI SD, EXPANSÃO DE BARRAMENTO	3,00	R\$ 4.989,00	R\$	4.989,00
1	NX4000	MÓDULO EXTENSÃO DE BARRAMENTO	3,00	R\$ 1.546,00	R\$	1.546,00
2	NX5001	MÓDULO PROFIBUS-DP MESTRE	3,00	R\$ 4.578,00	R\$	9.156,00
1	NX6000	MÓDULO 8EA(V/I)	3,00	R\$ 972,00	R\$	972,00
4	NX6100	MÓDULO 4SA (V/I)	3,00	R\$ 1.236,00	R\$	4.944,00
2	NX8000	FONTE DE BASTIDOR 24VDC 30W	3,00	R\$ 1.782,00	R\$	3.564,00
2	NX9003	BASTIDOR 24 POSIÇÕES	3,00	R\$ 2.091,00	R\$	4.182,00
Valor Total da Proposta					R\$	105.818,00
Valor Total da Proposta com IPI					R\$	108.380,54
Observações:						
CONDIÇÕES COMERCIAIS						
Preços:		fixo				
Prazo de Entrega Estimado:		À COMBINAR				
Condições de Pagamento:		28 ddl				
Validade da Proposta:		15 dias				
Observação da Condição		- FRETE FOB DESDE SÃO LEOPOLDO/RS. - APLICAÇÃO REVENDA E CONSUMO HAVERÁ INCIDÊNCIA DE ICMS ST EXCLUSO DO PREÇO APRESENTADO.				
Todos os impostos inclusos na forma da legislação vigente						
CONSIDERAÇÕES GERAIS						
ICMS ST						
1. ICMS ST						
Nos valores apresentados já estão inclusos ICMS, ISS, IR, PIS, devendo ser incluso apenas o valor do IPI e ICMS da substituição tributária conforme condições abaixo:						
- Faturamento destinado aos Estados de MG, PR , RJ , RS, SC e SP o valor de ICMS Substituição						

Tributária será incluso no valor total da venda.

- REVENDA (comercialização) : acréscimo de acordo a base de MVA informado nos Protocolos ICMS: 88/09, 91/09, 192/09 e 198/09 e Decreto 37.699/09 do RICMS/RS
- CONSUMO FINAL / IMOBILIZAÇÃO : acréscimo de acordo com a diferenca da alíquota interestadual aplicada e alíquota interna no estado destino / classificação fiscal (NCM).
- INDUSTRIALIZAÇÃO: não possui incidência de ICMS Substituição Tributária.

APROVAÇÃO

DATA:

NOME:

Assinatura e carimbo:



Estas condições aplicam-se a toda e qualquer operação comercial entre a ALTUS e seus Clientes, prevalecendo sobre quaisquer outras, a menos de condições expressamente colocadas na proposta da ALTUS ou contrato firmado entre as partes que as modifiquem.

1 - Impostos

1.1. Sobre Equipamentos

A classificação fiscal dos produtos ALTUS na NCM/SH (Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado) é determinada pelos códigos 8537.10.20 para Controladores Programáveis, 9032.89.89 para Módulos, Interfaces e UTR's, 9032.90.99 para Acessórios, 8537.20.90 para Paineis / Quadro / CCM / Armários para tensão superior a 1000 V (Média Tensão), 8537.10.90 para Paineis / Quadro / CCM / Armários para tensão inferior a 1000 V e 8504.40.50 para Inversor / Inversor montado em painel. Incide sobre esta classificação fiscal, no estado do Rio Grande do Sul, o ICMS de 12% incluso no preço dos produtos.

IPI - Fica esta proposta automaticamente vinculada à regulamentação da Lei Nº 10176 de 11/12/2001 (Portaria Interministerial Nº 768 de 13/12/2001), que dispõe sobre a capacitação e competitividade do Setor de Tecnologia da Informação, no que tange a alíquota de IPI incidente.

Os Controladores Programáveis da ALTUS e os armários montados com estes Controladores são beneficiados pela regulamentação acima e possuem alíquota de IPI reduzida, cfe indicado na proposta.

Pecas, partes e acessórios de Controladores Programáveis fornecidos separadamente não são beneficiados e possuem alíquota integral de 15% de IPI.

ICMS - A alíquota interestadual de ICMS a ser destacada é 12% para os estados de RS, SC, PR, SP, RJ e MG; para as outras regiões do país a alíquota é de 7%, e para clientes não contribuintes do imposto, a alíquota destacada será 17%. A eventual diferença de imposto interestadual deverá ser recolhida pelo Cliente.

ICMS Substituição Tributária - A responsabilidade da retenção e recolhimento do ICMS ST nas comercializações para os estados signatários é instituída por Protocolo de ICMS emitido pela Confaz e regulamentada por ato do respectivo Poder Executivo. A incidência ocorrerá nas aquisições destinadas a:

- uso ou consumo ou ativo permanente, quando o valor a ser retido será o diferencial de alíquota entre a alíquota interestadual e a alíquota interna do estado signatário; e;
- comercialização, quando o valor a ser retido será calculado aplicando o percentual de margem de valor agregado ajustada "MVA Ajustada". O percentual do MVA ajustado é variável pela NCM do produto e pela alíquota interna do estado signatário.

1.2. Sobre Serviços

Todo e qualquer serviço prestado pela ALTUS destina-se a automação industrial.

ISS - Alíquota de 2%, para os serviços de Desenvolvimento de Software e alíquota de 3% para os demais serviços. Os serviços executados fora das dependências da Altus e classificados no Art. 3 da LC 116/03 a alíquota atribuída será a do município onde o serviço será executado.

1.3. Contribuições Federais

Incluso no preço dos equipamentos e serviços 7,6% de COFINS e 1,65% de PIS, exceto para serviços de Desenvolvimento de Software que está incluso 3% de COFINS e 0,65% de PIS, cfe legislação federal vigente.

1.4. Observações

Quaisquer alterações nas alíquotas dos impostos ou contribuições acima descritos ou outros que venham a ser instituídos, e que incidam sobre o objeto de proposta ou contrato, serão acrescidos ao custo do mesmo e integralmente repassados ao Cliente.

2 - Preços

São especificados na proposta com ICMS e sem IPI.

3 - Venda via FINAME

Os produtos ALTUS estão devidamente credenciados no BNDES, podendo ser adquiridos através de financiamento via linha FINAME.

4 - Transporte

Os preços constantes na proposta referem-se a condição Posto-Fábrica da ALTUS em São Leopoldo - RS.

O Cliente deve especificar, em seu pedido, o meio de transporte e companhia transportadora, que faça a praça de São Leopoldo, RS, bem como o local de entrega.

Quaisquer atrasos, extravios ou danos decorrentes do transporte não são de responsabilidade da ALTUS.

5 - Embalagem

Está inclusa no preço a embalagem, exclusiva para o transporte rodoviário para veículo fechado. Embalagens especiais não estão inclusas no fornecimento devendo ser cobradas a parte.

6 - Taxa de Armazenamento

Após o apronto das mercadorias, as mesmas poderão ser armazenadas desde que solicitado formalmente pelo Cliente. Pela armazenagem será cobrada a taxa correspondente a 1% ao mês sobre o valor da mercadoria, corrigido pelo IGPM, prorata dia, para cobrir despesas de armazenamento e seguro.

7 - Garantia

A ALTUS garante os seus equipamentos contra defeitos comprovados de fabricação pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal. Esta garantia é dada em termos de manutenção de fábrica, ou seja, após a sua utilização na aplicação, em caso de falha dentro do período de garantia, o equipamento deve ser enviado até a fábrica da ALTUS, em São

Leopoldo, com frete e seguro pagos pelo Cliente. A garantia será automaticamente suspensa, caso sejam introduzidas modificações nos equipamentos por pessoal não autorizado pela ALTUS, caracterizadas pelo rompimento do lacre original dos equipamentos. A ALTUS exime-se de quaisquer ônus referentes a reparos ou substituições, em virtude de falhas provocadas por agentes externos aos equipamentos, pelo uso indevido dos mesmos, bem como resultantes de caso fortuito ou força maior. Após o conserto a ALTUS devolverá o equipamento com frete a pagar pelo Cliente.

8 - Validade da Proposta

É especificada na proposta. Após o prazo as condições deverão ser formalmente confirmadas pela ALTUS.

9 - Prazos de Entrega

9.1. O prazo de entrega será contado a partir da aceitação formal do Cliente, aos termos da proposta.

No caso de estar prevista na proposta parcela de sinal, esta deverá ser efetivada em favor da ALTUS, na data de vencimento do documento de cobrança, após a aceitação formal do Cliente.

9.2. Caso ocorra qualquer atraso por parte do Cliente nas parcelas de pagamento intermediárias do contrato de fornecimento, a ALTUS se reserva o direito de revisar o prazo de entrega inicialmente contratado.

9.3. Havendo eventos intermediários de aprovação de projetos, desenhos, manuais, telas de software, algoritmos e/ou fluxogramas, bem como qualquer outro documento que exija aprovação e/ou liberação pelo Cliente, será considerado o prazo de 10 dias a contar da expedição do mesmo pela ALTUS. A partir deste prazo, a não ocorrência de manifestação indicará à ALTUS o pleno aceite do documento com a consequente liberação dos eventos contratuais decorrentes.

9.4. Caso haja qualquer alteração de escopo, proporcionada ou solicitada pelo Cliente, implicará no direito da ALTUS em apresentar nova proposta.

10 - Reajuste Contratual

Os preços apresentados traduzem as condições de equilíbrio econômico-financeiro, entre a prestação e contra-prestação, na data da emissão da Proposta contratada.

10.1. Para fornecimentos com entrega contratada em até 12 meses da data da Proposta:

O preços serão fixos, e poderão ser repactuados em caso de alteração significativa nos índices inflacionários do país, devidamente reconhecida entre as partes. Neste caso o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deverá ser restabelecido, levando-se em conta um indexador negociado de comum acordo.

10.2. Para fornecimentos com entrega contratada superior a 12 meses:

Os valores serão reajustados pelo IGP-M/FGV a partir da data base dos preços da Proposta.

11 - Prazos para Pagamento

Todos os preços são líquidos para pagamento na data do evento gerador, conforme previsto na proposta. Para pagamento em 28 dias será acrescido o valor correspondente ao custo financeiro a ser negociado entre a ALTUS e o Cliente no fechamento do pedido, que corresponderá ao custo financeiro relativo ao crédito concedido.

O pagamento da parcela de sinal deverá ser efetuado em até 7 dias da data do aceite formal da proposta.

12 - Atrasos em Pagamentos

No caso de atrasos nos pagamentos, incidirá multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, atualizado monetariamente pelo IGP-M/FGV, acrescido de juros de 1% (um por cento), calculados pro-rata, da data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

Se ocorrerem atrasos nas parcelas de adiantamentos, a ALTUS fica desobrigada de quaisquer obrigações relativas ao fornecimento que o mesmo está vinculado, independente de notificação prévia ao Cliente.

13 - Prorrogação ou Cancelamento ou Devolução

13.1. Prorrogação

Caso seja solicitada pelo Cliente prorrogação do prazo de entrega, a ALTUS se reserva o direito de se ressarcir dos custos inerentes a esta prorrogação.

13.2. Cancelamento

Caso seja solicitado pelo Cliente cancelamento do pedido, a ALTUS informará os custos despendidos até então, para que os mesmos sejam ressarcidos pelo Cliente, acrescidos de multa de 1% sobre o valor total do pedido.

Havendo parcelas de adiantamentos, serão descontados do valor das mesmas os custos incidentes, permanecendo o saldo com valor fixo, como crédito para futuros negócios entre a ALTUS e o Cliente.

O prazo máximo de cancelamentos fica estipulado em 02(dois) meses, a contar da emissão da nota fiscal.

13.3. Devolução

Se por qualquer motivo forem devolvidos os produtos fornecidos, independente de apresentarem qualquer defeito ou vício de qualidade ou quantidade que os tornem impróprio ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, o Cliente responderá em favor da ALTUS com o pagamento integral do valor constante na proposta, sem prejuízo de eventuais perdas e danos causados, atualizadas monetariamente pelo IGP-M/FGV, abrangendo juros de 1% ao mês, custas processuais e honorários advocatícios caso despendidos.

A exclusivo critério da ALTUS, em caso de devolução desmotivada de qualquer dos produtos fornecidos, o Cliente responderá somente pela multa de 10% sobre o valor total dos bens que a ALTUS concordar em receber de volta, conforme proposta.

O prazo máximo de recebimento de devoluções fica estipulado em 02(dois) meses, a contar da emissão da nota fiscal.

14 - Concorrências Públicas (Decreto-Lei 1070) - Direito de Preferência

Quando participando de concorrências públicas (cfe Lei 8666) a ALTUS invoca o direito de preferência em primeiro lugar, por estar plenamente habilitada nos produtos e serviços de sua fabricação, o Decreto-Lei nº 1070 de 02 de março de 1994, que dispõe de contratações, por parte de empresas do Governo, de bens e serviços de informática e automação.

15 - Fornecimento de Licença de Software

a) Entende-se como Software Aplicativo os serviços de detalhamento, projeto de algoritmo, elaboração de Manual de Especificações, implementação, teste e a documentação de programas p/ quaisquer equipamentos fornecidos. Os preços relacionados neste item incluem apenas serviços realizados nas instalações da ALTUS.

b) No caso de softwares que necessitem instalação em campo (posta em marcha), recomenda-se adquirir este serviço em separado. A não contratação dos serviços de posta em marcha exime a ALTUS de responsabilidades quanto a problemas de instalação do software em campo.

c) Conforme determina o Art. 4º da Lei nº 9.609/98 que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador e sua comercialização no País, a ALTUS considera-se proprietária dos direitos de qualquer programa fornecido ao Cliente mediante contrato entre as partes.

d) A ALTUS autoriza ao Cliente o uso do software licenciado, exclusivamente no sistema com o qual ele foi fornecido, não podendo o Cliente em qualquer circunstância reproduzi-lo ou modificá-lo. É vedado o uso em outros sistemas que não os inicialmente previstos ou sua transferência, sub-licença, empréstimo ou comercialização, sem a anuência prévia e expressa da ALTUS.

e) A ALTUS permanecerá sempre titular e proprietária exclusiva do software licenciado. Quaisquer elementos de identificação, bem como avisos e declarações de reservas de direitos existentes no software ou no suporte físico do mesmo devem ser mantidos pelo Cliente.

f) No caso eventual de fornecimento do código fonte do software, o Cliente deve manter sigilo sobre o conteúdo do mesmo pelo prazo de 10 anos, não podendo divulgá-lo ou colocá-lo à disposição de terceiros.

16 - Fornecimento de Serviços de Engenharia de Automação Industrial

Entende-se por Serviços de Engenharia de Automação Industrial as seguintes atividades:

a) Engenharia Básica: Especificação dos equipamentos e dos serviços necessários para formar uma solução de Engenharia ao Cliente. A especificação pode propor diversas alternativas de solução.

b) Supervisão de Montagem Industrial: Verificação e teste da instalação elétrica feita pelo Cliente, antes da posta em marcha.

c) Projeto e Montagem de Armários Elétricos Especiais.

d) Posta em Marcha: Instalação, teste e ajustes necessários para atendimento às especificações (ver item 18).

e) Acompanhamento e Otimização: Apoio à manutenção e execução de melhorias à especificação após a posta em marcha.

f) Treinamento de Sistemas: Cursos de operação, manutenção e projeto de sistemas produzidos pela ALTUS e ferramentas de projeto para uso do Cliente.

g) Consultoria: Atividades junto ao Cliente para auxiliá-lo na utilização de equipamentos ALTUS.

h) Documentação de Engenharia: Contém todas as considerações utilizadas no desenvolvimento de um sistema desenvolvido pela ALTUS.

17 - Armários Elétricos

a) Quando fornecidos implicam em projeto, documentação e montagem padronizados pela ALTUS. Quaisquer necessidades específicas, tais como: pintura especial, normas de desenho especiais, componentes de um único fornecedor normalizados pelo Cliente, etc., implicarão em alteração de prazos e preços.

b) Os preços estipulados para os projetos de Armários Elétricos incluem o fornecimento de duas fotocópias para a aprovação e comentários. Após a aprovação são fornecidas duas cópias definitivas.

18 - Serviços no Campo

a) São aqueles executados fora das instalações da ALTUS e vinculados ao fornecimento de equipamentos ou a qualquer contrato de prestação de serviços entre a ALTUS e o Cliente.

b) A convocação para execução destes serviços deverá ser efetuada através de solicitação por escrito à ALTUS, por parte do Cliente.

c) Para todo e qualquer serviço de campo será emitido um Relatório de Atividades (RA) discriminando os profissionais envolvidos, as tarefas empreendidas e a carga horária utilizada. Este relatório será apresentado ao Cliente, ou seu representante designado para esta função, para verificação e assinatura, que implicará no aceite dos serviços realizados. A assinatura neste relatório implica no reconhecimento e na aceitação pelo Cliente dos serviços nele discriminados.

d) Todos os serviços de campo serão cobrados por homem-hora (HH). Será considerado homem-hora normal (HH normal) os serviços realizados no período de 8:00 hs às 12:00 hs e 13:00 hs às 17:30 hs de segunda a sexta, exceto sábados, domingos e feriados. Qualquer serviço fora deste período será cobrado como homem-hora extra (HH extra) com adicional de 100%.

e) O tempo para deslocamento entre a ALTUS e o Cliente também será contabilizado como HH no Relatório de Atividades (RA).

f) Serão cobradas ainda as seguintes despesas:

f.1) Despesas de Alimentação;

f.2) Despesas de Transporte Terrestre;

f.3) Despesas de Transporte Aéreo - O Cliente deverá providenciar a passagem em nome do técnico da ALTUS ou depositar o valor da

mesma, como adiantamento, por ocasião da solicitação;

f.4) Hospedagem;

f.5) Outras Despesas - Quaisquer outras despesas serão cobradas juntamente com os valores de HH por ocasião do faturamento dos serviços;

f.6) As condições de reajuste e custo financeiro para estas despesas constam nos itens 10, 11, 12 e 13.

g) O Cliente poderá optar em fornecer os recursos "f.1", "f.2" e "f.4" por conta própria, desde que os mesmos tenham padrão compatível com instalações de bom nível (hotel 3 estrelas, por exemplo).

19 - Treinamento

a) A ALTUS oferece cursos regulares sobre seus produtos, nos centros de treinamento da Matriz, Filiais São Paulo, Campinas, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Curitiba e Salvador. As inscrições e reservas podem ser feitas diretamente pelo email cursos@altus.com.br.

b) Mediante consulta, a ALTUS pode ministrar cursos nas dependências dos Clientes (in-company).

20 - Propriedade Industrial

A ALTUS é proprietária de todos os desenhos, modelos ou qualquer tipo de representação de seus produtos mesmo quando forem fornecidos ao Cliente, não podendo este reproduzi-los ou entregá-los a terceiros sem prévia autorização por escrito da ALTUS.

21 - Limitação de Responsabilidade

Conforme legislação vigente do Código de Defesa do Consumidor, informamos os seguintes aspectos relacionados com a segurança de pessoas e instalações do Cliente:

a) Os equipamentos de Automação Industrial fabricados pela ALTUS são robustos e confiáveis devido ao rígido controle de qualidade a que são submetidos. No entanto, equipamentos eletrônicos de controle industrial podem causar danos às máquinas ou processos por eles controlados, no caso de defeito em suas partes e peças, erros de programação ou instalação, podendo, inclusive, colocar em risco vidas humanas.

b) O usuário deve analisar as possíveis consequências destes defeitos e providenciar instalações adicionais externas de segurança que, em caso de necessidade, atuem para preservar a segurança do sistema, principalmente nos casos de teste e da instalação inicial.

c) É imprescindível a leitura completa dos Manuais e/ou Características Técnicas do produto antes da instalação ou utilização do mesmo.

d) A ALTUS garante que os seus equipamentos funcionam de acordo com as descrições contidas explicitamente em seus Manuais e/ou Características Técnicas, não garantindo a satisfação de algum tipo particular de aplicação dos equipamentos.

e) A ALTUS desconsiderará qualquer outra garantia direta ou implícita principalmente quando se tratar de fornecimento de terceiros.

f) Informações adicionais sobre o funcionamento e/ou características dos equipamentos e serviços

ALTUS devem ser solicitadas por escrito. A ALTUS não se responsabiliza por informações fornecidas sobre seus equipamentos sem registro formal.

22 - Confidencialidade

A Contratada se obriga, por si e por seus, a manter sigilo a respeito dos assuntos, procedimentos, dados técnicos, recursos, sistemas, arquivos, software, métodos de trabalho, operações, pesquisas, estratégias de atuação no mercado, cadastro de consumidores, assuntos comerciais e know-how, bem como qualquer outro dado, informação ou documento confiados à Contratada e/ou que ela tenha tido acesso, por qualquer meio, em razão do contrato, antes ou após a sua assinatura, ou mesmo dos termos do contrato e seus anexos ("Informações Confidenciais"), obrigando-se a não disponibilizar Informações Confidenciais para terceiros que não estiverem envolvidos com a prestação dos Serviços.

A Contratada se obriga, por si e por seus Representantes, a utilizar as Informações Confidenciais exclusivamente para a consecução dos objetivos previstos no contrato, sendo terminantemente proibida a utilização em forma ou propósito diverso do pactuado no contrato, sob pena de serem responsabilizadas civil e criminalmente por eventuais atos praticados, salvo se previamente autorizadas pela Contratante, por escrito.

As obrigações desta cláusula perdurarão pelo prazo de até 5 (cinco) anos após a extinção, rescisão, resilição ou término do contrato, por qualquer motivo, salvo se previsto expressamente em contrato de forma diversa.

A Contratada também assume, neste ato, a obrigação de tomar todas as providências necessárias para fazer com que seus sócios, associados, assistentes jurídicos, empregados, representantes e demais pessoas que tenham acesso ao conteúdo do contrato e das informações relativas à prestação dos Serviços conheçam e observem as disposições desta cláusula.

A Contratada se obriga, por si e por seus Representantes, a tratar com absoluto sigilo as Informações Confidenciais, não podendo, em nenhuma hipótese, reproduzi-las ou utilizá-las para finalidades estranhas às previstas no contrato, nem tampouco revelá-las a terceiros que não estiverem envolvidos com a prestação dos Serviços e/ou divulgá-las sob qualquer forma ou pretexto, nem mesmo utilizá-las em proveito próprio ou de terceiros, sem a autorização prévia e por escrito da Contratante, sob pena de aplicação das sanções legais pertinentes.

A Contratada se obriga a adotar todas as medidas e precauções necessárias ao fiel cumprimento das obrigações de confidencialidade ora assumidas por si e seus Representantes, sendo integralmente responsáveis pelos atos e omissões de seus Representantes. Adicionalmente, as partes se comprometem a guardar todas as Informações Confidenciais em local seguro, de forma que estejam adequadamente protegidas contra furto, roubo, dano, perda ou acesso não autorizado.

Não se aplicarão as obrigações de confidencialidade às informações que:

a) Já sejam de domínio público no momento da celebração do contrato;

b) Se tornarem de domínio público após a celebração do contrato, sem que a Contratada as tenha revelado ou de alguma forma contribuído para tal revelação e/ou conhecimento das mesmas por terceiros;

c) A Contratada possa comprovar já possuir a época da revelação ao público e que não tenham sido direta ou indiretamente obtidas por qualquer das partes de fonte vinculada por uma obrigação de sigilo; e/ou

d) Devam ser divulgadas por força de lei, processo judicial ou administrativo, em caráter mandatório, desde que a Contratante seja avisada por escrito antes da divulgação. Ainda, na hipótese de obrigatoriedade do fornecimento da Informação Confidencial, a Contratada apenas poderá fornecer tal Informação Confidencial na medida do necessário para cumprir com tal exigência, sempre ressaltando a confidencialidade de tal informação à autoridade solicitante. A Informação Confidencial revelada nos termos desta alínea permanecerá como Informação Confidencial e, portanto, completamente protegida na forma deste instrumento e/ou do contrato.

23 - Divulgação

Qualquer informação ou comunicação relativa ao objeto e aos termos do contrato ou mesmo à existência do mesmo, quando necessária, só poderá ser dada a terceiros, incluindo, mas não se limitando, a autoridades, imprensa, organismos e entidades nacionais e internacionais, após prévia autorização por escrito da Contratante.

Para efeitos legais desta cláusula, a Contratada deverá formular solicitação por escrito à Contratante, fornecendo todos os pormenores de sua intenção, ficando reservado à elas o direito de aceitar ou não o pedido, no todo ou em parte.

O não atendimento pela Contratada do disposto nesta cláusula, dará o direito à Contratante de considerar rescindido o contrato, independentemente de qualquer notificação, da aplicação das multas aqui pactuadas e do procedimento comercial judicial competente.

24 - Endereços da ALTUS

MATRIZ E FÁBRICA (SÃO LEOPOLDO):

Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 - Lote 01
Bairro Duque de Caxias
CEP 93020-080 - São Leopoldo - RS
Fone: +55 51 3589-9500 Fax: +55 51 3589-9501
Internet: <http://www.altus.com.br>
E-mail: altus@altus.com.br
CNPJ: 88.471.578/0001-77
Insc. Est: 124/0216375

FILIAL PORTO ALEGRE

Rua dos Andradas, 955 conj. 201
Centro Histórico - Porto Alegre - RS
Cep: 90020-005
Fone: +55 51 3024-6749
CNPJ: 88.471.578/0017-34
Insc. Est: 096/3431757

FILIAL SÃO PAULO:

Av. Jandira, 257 - Salas 51 e 52 - 5º Andar
Bairro Moema
04080-001 - São Paulo - SP
Fone: +55 11 5055-1950 Fax: +55 11 5055-0548
Email: filialsao@altus.com.br
CNPJ: 88.471.578/0002-58
Insc. Est.: 111/381980113

PROCONSULT

CODEVASF - GORUTUBA

Proposta n.º: 42236/1
14/01/13

Contato na Empresa: MARCELLE GUMERATO

Telefone:

E-mail: marcelle.gumerato@proconsultconsultoria.com.br

Contato Comercial:
JONATHAN CORDEIRO

GESTÃO TERRITORIAL MG

Fone: (31) 3261-5780

jonathan@altus.com.br



altus



Escopo de Fornecimento					
Qtde	Referência	Descrição	IPI (%)	Vlr.Unit	Total
2	BP1113	BluePlant Enterprise, Runtime 5000, Hardkey	0,00	R\$ 15.399,00	R\$ 30.798,00
3	BP1203	BluePlant Enterprise, Engenharia e Runtime 150, Hardkey	0,00	R\$ 9.999,00	R\$ 29.997,00
1	BP9501	01 Cliente Viewer, através do Internet Explorer	0,00	R\$ 1.751,00	R\$ 1.751,00
3	BP9601	01 Clientes Controle, através da ferramenta BluePlant	0,00	R\$ 3.604,00	R\$ 10.812,00
Valor Total da Proposta					R\$ 73.358,00
Valor Total da Proposta com IPI					R\$ 73.358,00
Observações:					
- Estamos considerando uma aplicação com 5000 tags.					
CONDIÇÕES COMERCIAIS					
Preços:		fixo			
Prazo de Entrega Estimado:		À COMBINAR			
Condições de Pagamento:		28 ddl			
Validade da Proposta:		15 dias			
Observação da Condição		- FRETE FOB DESDE SÃO LEOPOLDO/RS.			
Todos os impostos inclusos na forma da legislação vigente					
CONSIDERAÇÕES GERAIS					
APROVAÇÃO					
DATA:					
NOME:					
Assinatura e carimbo:					



Certificado Número
241708 QM

Estas condições aplicam-se a toda e qualquer operação comercial entre a ALTUS e seus Clientes, prevalecendo sobre quaisquer outras, a menos de condições expressamente colocadas na proposta da ALTUS ou contrato firmado entre as partes que as modifiquem.

1 - Impostos

1.1. Sobre Equipamentos

A classificação fiscal dos produtos ALTUS na NCM/SH (Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado) é determinada pelos códigos 8537.10.20 para Controladores Programáveis, 9032.89.89 para Módulos, Interfaces e UTR's, 9032.90.99 para Acessórios, 8537.20.90 para Paineis / Quadro / CCM / Armários para tensão superior a 1000 V (Média Tensão), 8537.10.90 para Paineis / Quadro / CCM / Armários para tensão inferior a 1000 V e 8504.40.50 para Inversor / Inversor montado em painel. Incide sobre esta classificação fiscal, no estado do Rio Grande do Sul, o ICMS de 12% incluso no preço dos produtos.

IPI - Fica esta proposta automaticamente vinculada à regulamentação da Lei Nº 10176 de 11/12/2001 (Portaria Interministerial Nº 768 de 13/12/2001), que dispõe sobre a capacitação e competitividade do Setor de Tecnologia da Informação, no que tange a alíquota de IPI incidente.

Os Controladores Programáveis da ALTUS e os armários montados com estes Controladores são beneficiados pela regulamentação acima e possuem alíquota de IPI reduzida, cfe indicado na proposta.

Peças, partes e acessórios de Controladores Programáveis fornecidos separadamente não são beneficiados e possuem alíquota integral de 15% de IPI.

ICMS - A alíquota interestadual de ICMS a ser destacada é 12% para os estados de RS, SC, PR, SP, RJ e MG; para as outras regiões do país a alíquota é de 7%, e para clientes não contribuintes do imposto, a alíquota destacada será 17%. A eventual diferença de imposto interestadual deverá ser recolhida pelo Cliente.

ICMS Substituição Tributária - A responsabilidade da retenção e recolhimento do ICMS ST nas comercializações para os estados signatários é instituída por Protocolo de ICMS emitido pela Confaz e regulamentada por ato do respectivo Poder Executivo. A incidência ocorrerá nas aquisições destinadas a:

- uso ou consumo ou ativo permanente, quando o valor a ser retido será o diferencial de alíquota entre a alíquota interestadual e a alíquota interna do estado signatário; e;
- comercialização, quando o valor a ser retido será calculado aplicando o percentual de margem de valor agregado ajustada "MVA Ajustada". O percentual do MVA ajustado é variável pela NCM do produto e pela alíquota interna do estado signatário.

1.2. Sobre Serviços

Todo e qualquer serviço prestado pela ALTUS destina-se a automação industrial.

ISS - Alíquota de 2%, para os serviços de Desenvolvimento de Software e alíquota de 3% para os demais serviços. Os serviços executados fora das dependências da Altus e classificados no Art. 3 da LC 116/03 a alíquota atribuída será a do município onde o serviço será executado.

1.3. Contribuições Federais

Incluso no preço dos equipamentos e serviços 7,6% de COFINS e 1,65% de PIS, exceto para serviços de Desenvolvimento de Software que está incluso 3% de COFINS e 0,65% de PIS, cfe legislação federal vigente.

1.4. Observações

Quaisquer alterações nas alíquotas dos impostos ou contribuições acima descritos ou outros que venham a ser instituídos, e que incidam sobre o objeto de proposta ou contrato, serão acrescidos ao custo do mesmo e integralmente repassados ao Cliente.

2 - Preços

São especificados na proposta com ICMS e sem IPI.

3 - Venda via FINAME

Os produtos ALTUS estão devidamente credenciados no BNDES, podendo ser adquiridos através de financiamento via linha FINAME.

4 - Transporte

Os preços constantes na proposta referem-se a condição Posto-Fábrica da ALTUS em São Leopoldo - RS.

O Cliente deve especificar, em seu pedido, o meio de transporte e companhia transportadora, que faça a praça de São Leopoldo, RS, bem como o local de entrega.

Quaisquer atrasos, extravios ou danos decorrentes do transporte não são de responsabilidade da ALTUS.

5 - Embalagem

Está inclusa no preço a embalagem, exclusiva para o transporte rodoviário para veículo fechado. Embalagens especiais não estão inclusas no fornecimento devendo ser cobradas a parte.

6 - Taxa de Armazenamento

Após o apronto das mercadorias, as mesmas poderão ser armazenadas desde que solicitado formalmente pelo Cliente. Pela armazenagem será cobrada a taxa correspondente a 1% ao mês sobre o valor da mercadoria, corrigido pelo IGPM, prorata dia, para cobrir despesas de armazenamento e seguro.

7 - Garantia

A ALTUS garante os seus equipamentos contra defeitos comprovados de fabricação pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal. Esta garantia é dada em termos de manutenção de fábrica, ou seja, após a sua utilização na aplicação, em caso de falha dentro do período de garantia, o equipamento deve ser enviado até a fábrica da ALTUS, em São

Leopoldo, com frete e seguro pagos pelo Cliente. A garantia será automaticamente suspensa, caso sejam introduzidas modificações nos equipamentos por pessoal não autorizado pela ALTUS, caracterizadas pelo rompimento do lacre original dos equipamentos. A ALTUS exime-se de quaisquer ônus referentes a reparos ou substituições, em virtude de falhas provocadas por agentes externos aos equipamentos, pelo uso indevido dos mesmos, bem como resultantes de caso fortuito ou força maior. Após o conserto a ALTUS devolverá o equipamento com frete a pagar pelo Cliente.

8 - Validade da Proposta

É especificada na proposta. Após o prazo as condições deverão ser formalmente confirmadas pela ALTUS.

9 - Prazos de Entrega

9.1. O prazo de entrega será contado a partir da aceitação formal do Cliente, aos termos da proposta.

No caso de estar prevista na proposta parcela de sinal, esta deverá ser efetivada em favor da ALTUS, na data de vencimento do documento de cobrança, após a aceitação formal do Cliente.

9.2. Caso ocorra qualquer atraso por parte do Cliente nas parcelas de pagamento intermediárias do contrato de fornecimento, a ALTUS se reserva o direito de revisar o prazo de entrega inicialmente contratado.

9.3. Havendo eventos intermediários de aprovação de projetos, desenhos, manuais, telas de software, algoritmos e/ou fluxogramas, bem como qualquer outro documento que exija aprovação e/ou liberação pelo Cliente, será considerado o prazo de 10 dias a contar da expedição do mesmo pela ALTUS. A partir deste prazo, a não ocorrência de manifestação indicará à ALTUS o pleno aceite do documento com a consequente liberação dos eventos contratuais decorrentes.

9.4. Caso haja qualquer alteração de escopo, proporcionada ou solicitada pelo Cliente, implicará no direito da ALTUS em apresentar nova proposta.

10 - Reajuste Contratual

Os preços apresentados traduzem as condições de equilíbrio econômico-financeiro, entre a prestação e contra-prestação, na data da emissão da Proposta contratada.

10.1. Para fornecimentos com entrega contratada em até 12 meses da data da Proposta:

O preço será fixo, e poderão ser repactuados em caso de alteração significativa nos índices inflacionários do país, devidamente reconhecida entre as partes. Neste caso o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deverá ser restabelecido, levando-se em conta um indexador negociado de comum acordo.

10.2. Para fornecimentos com entrega contratada superior a 12 meses:

Os valores serão reajustados pelo IGP-M/FGV a partir da data base dos preços da Proposta.

11 - Prazos para Pagamento

Todos os preços são líquidos para pagamento na data do evento gerador, conforme previsto na proposta. Para pagamento em 28 dias será acrescido o valor correspondente ao custo financeiro a ser negociado entre a ALTUS e o Cliente no fechamento do pedido, que corresponderá ao custo financeiro relativo ao crédito concedido.

O pagamento da parcela de sinal deverá ser efetuado em até 7 dias da data do aceite formal da proposta.

12 - Atrasos em Pagamentos

No caso de atrasos nos pagamentos, incidirá multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, atualizado monetariamente pelo IGP-M/FGV, acrescido de juros de 1% (um por cento), calculados pro-rata, da data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

Se ocorrerem atrasos nas parcelas de adiantamentos, a ALTUS fica desobrigada de quaisquer obrigações relativas ao fornecimento que o mesmo está vinculado, independente de notificação prévia ao Cliente.

13 - Prorrogação ou Cancelamento ou Devolução

13.1. Prorrogação

Caso seja solicitada pelo Cliente prorrogação do prazo de entrega, a ALTUS se reserva o direito de se ressarcir dos custos inerentes a esta prorrogação.

13.2. Cancelamento

Caso seja solicitado pelo Cliente cancelamento do pedido, a ALTUS informará os custos despendidos até então, para que os mesmos sejam ressarcidos pelo Cliente, acrescidos de multa de 1% sobre o valor total do pedido.

Havendo parcelas de adiantamentos, serão descontados do valor das mesmas os custos incidentes, permanecendo o saldo com valor fixo, como crédito para futuros negócios entre a ALTUS e o Cliente.

O prazo máximo de cancelamentos fica estipulado em 02(dois) meses, a contar da emissão da nota fiscal.

13.3. Devolução

Se por qualquer motivo forem devolvidos os produtos fornecidos, independente de apresentarem qualquer defeito ou vício de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, o Cliente responderá em favor da ALTUS com o pagamento integral do valor constante na proposta, sem prejuízo de eventuais perdas e danos causados, atualizadas monetariamente pelo IGP-M/FGV, abrangendo juros de 1% ao mês, custas processuais e honorários advocatícios caso despendidos.

A exclusivo critério da ALTUS, em caso de devolução desmotivada de qualquer dos produtos fornecidos, o Cliente responderá somente pela multa de 10% sobre o valor total dos bens que a ALTUS concordar em receber de volta, conforme proposta.

O prazo máximo de recebimento de devoluções fica estipulado em 02(dois) meses, a contar da emissão da nota fiscal.

14 - Concorrências Públicas (Decreto-Lei 1070) - Direito de Preferência

Quando participando de concorrências públicas (cfe Lei 8666) a ALTUS invoca o direito de preferência em primeiro lugar, por estar plenamente habilitada nos produtos e serviços de sua fabricação, o Decreto-Lei nº 1070 de 02 de março de 1994, que dispõe de contratações, por parte de empresas do Governo, de bens e serviços de informática e automação.

15 - Fornecimento de Licença de Software

a) Entende-se como Software Aplicativo os serviços de detalhamento, projeto de algoritmo, elaboração de Manual de Especificações, implementação, teste e a documentação de programas p/ quaisquer equipamentos fornecidos. Os preços relacionados neste item incluem apenas serviços realizados nas instalações da ALTUS.

b) No caso de softwares que necessitem instalação em campo (posta em marcha), recomenda-se adquirir este serviço em separado. A não contratação dos serviços de posta em marcha exime a ALTUS de responsabilidades quanto a problemas de instalação do software em campo.

c) Conforme determina o Art. 4º da Lei nº 9.609/98 que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador e sua comercialização no País, a ALTUS considera-se proprietária dos direitos de qualquer programa fornecido ao Cliente mediante contrato entre as partes.

d) A ALTUS autoriza ao Cliente o uso do software licenciado, exclusivamente no sistema com o qual ele foi fornecido, não podendo o Cliente em qualquer circunstância reproduzi-lo ou modificá-lo. É vedado o uso em outros sistemas que não os inicialmente previstos ou sua transferência, sub-licença, empréstimo ou comercialização, sem a anuência prévia e expressa da ALTUS.

e) A ALTUS permanecerá sempre titular e proprietária exclusiva do software licenciado. Quaisquer elementos de identificação, bem como avisos e declarações de reservas de direitos existentes no software ou no suporte físico do mesmo devem ser mantidos pelo Cliente.

f) No caso eventual de fornecimento do código fonte do software, o Cliente deve manter sigilo sobre o conteúdo do mesmo pelo prazo de 10 anos, não podendo divulgá-lo ou colocá-lo à disposição de terceiros.

16 - Fornecimento de Serviços de Engenharia de Automação Industrial

Entende-se por Serviços de Engenharia de Automação Industrial as seguintes atividades:

a) Engenharia Básica: Especificação dos equipamentos e dos serviços necessários para formar uma solução de Engenharia ao Cliente. A especificação pode propor diversas alternativas de solução.

b) Supervisão de Montagem Industrial: Verificação e teste da instalação elétrica feita pelo Cliente, antes da posta em marcha.

c) Projeto e Montagem de Armários Elétricos Especiais.

d) Posta em Marcha: Instalação, teste e ajustes necessários para atendimento às especificações (ver item 18).

e) Acompanhamento e Otimização: Apoio à manutenção e execução de melhorias à especificação após a posta em marcha.

f) Treinamento de Sistemas: Cursos de operação, manutenção e projeto de sistemas produzidos pela ALTUS e ferramentas de projeto para uso do Cliente.

g) Consultoria: Atividades junto ao Cliente para auxiliá-lo na utilização de equipamentos ALTUS.

h) Documentação de Engenharia: Contém todas as considerações utilizadas no desenvolvimento de um sistema desenvolvido pela ALTUS.

17 - Armários Elétricos

a) Quando fornecidos implicam em projeto, documentação e montagem padronizados pela ALTUS. Quaisquer necessidades específicas, tais como: pintura especial, normas de desenho especiais, componentes de um único fornecedor normalizados pelo Cliente, etc., implicarão em alteração de prazos e preços.

b) Os preços estipulados para os projetos de Armários Elétricos incluem o fornecimento de duas fotocópias para a aprovação e comentários. Após a aprovação são fornecidas duas cópias definitivas.

18 - Serviços no Campo

a) São aqueles executados fora das instalações da ALTUS e vinculados ao fornecimento de equipamentos ou a qualquer contrato de prestação de serviços entre a ALTUS e o Cliente.

b) A convocação para execução destes serviços deverá ser efetuada através de solicitação por escrito à ALTUS, por parte do Cliente.

c) Para todo e qualquer serviço de campo será emitido um Relatório de Atividades (RA) discriminando os profissionais envolvidos, as tarefas empreendidas e a carga horária utilizada. Este relatório será apresentado ao Cliente, ou seu representante designado para esta função, para verificação e assinatura, que implicará no aceite dos serviços realizados. A assinatura neste relatório implica no reconhecimento e na aceitação pelo Cliente dos serviços nele discriminados.

d) Todos os serviços de campo serão cobrados por homem-hora (HH). Será considerado homem-hora normal (HH normal) os serviços realizados no período de 8:00 hs às 12:00 hs e 13:00 hs às 17:30 hs de segunda a sexta, exceto sábados, domingos e feriados. Qualquer serviço fora deste período será cobrado como homem-hora extra (HH extra) com adicional de 100%.

e) O tempo para deslocamento entre a ALTUS e o Cliente também será contabilizado como HH no Relatório de Atividades (RA).

f) Serão cobradas ainda as seguintes despesas:

f.1) Despesas de Alimentação;

f.2) Despesas de Transporte Terrestre;

f.3) Despesas de Transporte Aéreo - O Cliente deverá providenciar a passagem em nome do técnico da ALTUS ou depositar o valor da

mesma, como adiantamento, por ocasião da solicitação;

f.4) Hospedagem;

f.5) Outras Despesas - Quaisquer outras despesas serão cobradas juntamente com os valores de HH por ocasião do faturamento dos serviços;

f.6) As condições de reajuste e custo financeiro para estas despesas constam nos itens 10, 11, 12 e 13.

g) O Cliente poderá optar em fornecer os recursos "f.1", "f.2" e "f.4" por conta própria, desde que os mesmos tenham padrão compatível com instalações de bom nível (hotel 3 estrelas, por exemplo).

19 - Treinamento

a) A ALTUS oferece cursos regulares sobre seus produtos, nos centros de treinamento da Matriz, Filiais São Paulo, Campinas, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Curitiba e Salvador. As inscrições e reservas podem ser feitas diretamente pelo email cursos@altus.com.br.

b) Mediante consulta, a ALTUS pode ministrar cursos nas dependências dos Clientes (in-company).

20 - Propriedade Industrial

A ALTUS é proprietária de todos os desenhos, modelos ou qualquer tipo de representação de seus produtos mesmo quando forem fornecidos ao Cliente, não podendo este reproduzi-los ou entregá-los a terceiros sem prévia autorização por escrito da ALTUS.

21 - Limitação de Responsabilidade

Conforme legislação vigente do Código de Defesa do Consumidor, informamos os seguintes aspectos relacionados com a segurança de pessoas e instalações do Cliente:

a) Os equipamentos de Automação Industrial fabricados pela ALTUS são robustos e confiáveis devido ao rígido controle de qualidade a que são submetidos. No entanto, equipamentos eletrônicos de controle industrial podem causar danos às máquinas ou processos por eles controlados, no caso de defeito em suas partes e peças, erros de programação ou instalação, podendo, inclusive, colocar em risco vidas humanas.

b) O usuário deve analisar as possíveis consequências destes defeitos e providenciar instalações adicionais externas de segurança que, em caso de necessidade, atuem para preservar a segurança do sistema, principalmente nos casos de teste e da instalação inicial.

c) É imprescindível a leitura completa dos Manuais e/ou Características Técnicas do produto antes da instalação ou utilização do mesmo.

d) A ALTUS garante que os seus equipamentos funcionam de acordo com as descrições contidas explicitamente em seus Manuais e/ou Características Técnicas, não garantindo a satisfação de algum tipo particular de aplicação dos equipamentos.

e) A ALTUS desconsiderará qualquer outra garantia direta ou implícita principalmente quando se tratar de fornecimento de terceiros.

f) Informações adicionais sobre o funcionamento e/ou características dos equipamentos e serviços

ALTUS devem ser solicitadas por escrito. A ALTUS não se responsabiliza por informações fornecidas sobre seus equipamentos sem registro formal.

22 - Confidencialidade

A Contratada se obriga, por si e por seus, a manter sigilo a respeito dos assuntos, procedimentos, dados técnicos, recursos, sistemas, arquivos, software, métodos de trabalho, operações, pesquisas, estratégias de atuação no mercado, cadastro de consumidores, assuntos comerciais e know-how, bem como qualquer outro dado, informação ou documento confiados à Contratada e/ou que ela tenha tido acesso, por qualquer meio, em razão do contrato, antes ou após a sua assinatura, ou mesmo dos termos do contrato e seus anexos ("Informações Confidenciais"), obrigando-se a não disponibilizar Informações Confidenciais para terceiros que não estiverem envolvidos com a prestação dos Serviços.

A Contratada se obriga, por si e por seus Representantes, a utilizar as Informações Confidenciais exclusivamente para a consecução dos objetivos previstos no contrato, sendo terminantemente proibida a utilização em forma ou propósito diverso do pactuado no contrato, sob pena de serem responsabilizadas civil e criminalmente por eventuais atos praticados, salvo se previamente autorizadas pela Contratante, por escrito.

As obrigações desta cláusula perdurarão pelo prazo de até 5 (cinco) anos após a extinção, rescisão, resilição ou término do contrato, por qualquer motivo, salvo se previsto expressamente em contrato de forma diversa.

A Contratada também assume, neste ato, a obrigação de tomar todas as providências necessárias para fazer com que seus sócios, associados, assistentes jurídicos, empregados, representantes e demais pessoas que tenham acesso ao conteúdo do contrato e das informações relativas à prestação dos Serviços conheçam e observem as disposições desta cláusula.

A Contratada se obriga, por si e por seus Representantes, a tratar com absoluto sigilo as Informações Confidenciais, não podendo, em nenhuma hipótese, reproduzi-las ou utilizá-las para finalidades estranhas às previstas no contrato, nem tampouco revelá-las a terceiros que não estiverem envolvidos com a prestação dos Serviços e/ou divulgá-las sob qualquer forma ou pretexto, nem mesmo utilizá-las em proveito próprio ou de terceiros, sem a autorização prévia e por escrito da Contratante, sob pena de aplicação das sanções legais pertinentes.

A Contratada se obriga a adotar todas as medidas e precauções necessárias ao fiel cumprimento das obrigações de confidencialidade ora assumidas por si e seus Representantes, sendo integralmente responsáveis pelos atos e omissões de seus Representantes. Adicionalmente, as partes se comprometem a guardar todas as Informações Confidenciais em local seguro, de forma que estejam adequadamente protegidas contra furto, roubo, dano, perda ou acesso não autorizado.

Não se aplicarão as obrigações de confidencialidade às informações que:

a) Já sejam de domínio público no momento da celebração do contrato;

b) Se tornarem de domínio público após a celebração do contrato, sem que a Contratada as tenha revelado ou de alguma forma contribuído para tal revelação e/ou conhecimento das mesmas por terceiros;

c) A Contratada possa comprovar já possuir a época da revelação ao público e que não tenham sido direta ou indiretamente obtidas por qualquer das partes de fonte vinculada por uma obrigação de sigilo; e/ou

d) Devam ser divulgadas por força de lei, processo judicial ou administrativo, em caráter mandatório, desde que a Contratante seja avisada por escrito antes da divulgação. Ainda, na hipótese de obrigatoriedade do fornecimento da Informação Confidencial, a Contratada apenas poderá fornecer tal Informação Confidencial na medida do necessário para cumprir com tal exigência, sempre ressaltando a confidencialidade de tal informação à autoridade solicitante. A Informação Confidencial revelada nos termos desta alínea permanecerá como Informação Confidencial e, portanto, completamente protegida na forma deste instrumento e/ou do contrato.

23 - Divulgação

Qualquer informação ou comunicação relativa ao objeto e aos termos do contrato ou mesmo à existência do mesmo, quando necessária, só poderá ser dada a terceiros, incluindo, mas não se limitando, a autoridades, imprensa, organismos e entidades nacionais e internacionais, após prévia autorização por escrito da Contratante.

Para efeitos legais desta cláusula, a Contratada deverá formular solicitação por escrito à Contratante, fornecendo todos os pormenores de sua intenção, ficando reservado à elas o direito de aceitar ou não o pedido, no todo ou em parte.

O não atendimento pela Contratada do disposto nesta cláusula, dará o direito à Contratante de considerar rescindido o contrato, independentemente de qualquer notificação, da aplicação das multas aqui pactuadas e do procedimento comercial judicial competente.

24 - Endereços da ALTUS

MATRIZ E FÁBRICA (SÃO LEOPOLDO):

Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 - Lote 01
Bairro Duque de Caxias
CEP 93020-080 - São Leopoldo - RS
Fone: +55 51 3589-9500 Fax: +55 51 3589-9501
Internet: <http://www.altus.com.br>
E-mail: altus@altus.com.br
CNPJ: 88.471.578/0001-77
Insc.Est: 124/0216375

FILIAL PORTO ALEGRE

Rua dos Andradas, 955 conj. 201
Centro Histórico - Porto Alegre - RS
Cep: 90020-005
Fone: +55 51 3024-6749
CNPJ: 88.471.578/0017-34
Insc. Est: 096/3431757

FILIAL SÃO PAULO:

Av. Jandira, 257 - Salas 51 e 52 - 5º Andar
Bairro Moema
04080-001 - São Paulo - SP
Fone: +55 11 5055-1950 Fax: +55 11 5055-0548
Email: filialsao@altus.com.br
CNPJ: 88.471.578/0002-58
Insc. Est.: 111/381980113



Marcelle Gumerato <marcelle.gumerato@proconsultconsultoria.com.br>

ENC: Orcamento: 5/108/010950

1 mensagem

Alcantara <alcantara@lojaeletrica.com.br>

10 de janeiro de 2013 10:28

Para: Marcelle Gumerato <marcelle.gumerato@proconsultconsultoria.com.br>

Márcio Alcântara Prates

Vendedor - DVE

LOJA ELÉTRICA LTDA

Av. Sra. do Carmo, 1202

Cep.30.330-000 - Sion

Fone : 31 3218-8706

Fax : 31 3218-8701

Cel : 31 8886-6452

E-mail: alcantara@lojaeletrica.com.br

www.lojaeletrica.com.br

De: LOJA ELETRICA LTDA [ALCANTARA@LOJAELETRICA.COM.BR]

Enviado: quinta-feira, 10 de janeiro de 2013 10:28

Para: Alcantara

Assunto: Orcamento: 5/108/010950

O R Ç A M E N T O

LOJA ELETRICA LTDA

Nº 5/108/010950

AV.NOSSA SENHORA DO CARMO, 1202 - SION CEP 30330-000

BELO HORIZONTE - MG - FONE VENDAS (31)3218-8700

COB.(31)3218-8300 EXP.(31)3218-8777 FAX(31)3218-8701

ALCANTARA@LOJAELETRICA.COM.BR

EM 10/01/2013 AS 09:27 -
ESTAÇÃO 108

CLIENTE: PROCONSULT PROJ CONSULT MONTAGENS
LTDA (419.960-00/7)

CONTATO:

NOME: MARCELLE

TEL.: 31 32649279

FAX: 32649279

E-

MAIL: ALCANTARA@LOJAELETRICA.COM.BR

ENDEREÇO: RUA ARTUR JOVIANO 52

BAIRRO: ANCHIETA

CNPJ: 01590178000100

IE: 0623336390086

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP: 30310270

PED.CLIENTE:

IT	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	218.32.0610.007/6	CABO MODBUS RS485 2PX22AWG EIA 3107A BELDEN @U001	MT	2500	17,03	42.575,00

2	252.11.0138.010/8	DIO DISTR.OT.RACK 24F.VAZIO A270P.1U 35260036 @U001	PC	20	517,28	10.345,60
3	252.03.0138.013/0	KIT BANDEJA FK EMENDA 12F.P/DIO 35260102# @U001	PC	20	65,47	1.309,40
4	252.03.0138.022/2	KIT P/DIO A270P.2F.LC/SM ADAP/P.TAIL 35260117# @U001	PC	20	82,04	1.640,80
TOTAL: (cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta reais e oitenta centavos)						55.870,80

* SISTEMA *

CONDIÇÕES COMERCIAIS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:		FATURADO 28 DIAS (68)	NATUREZA:	101	
TABELA(S) DE PREÇO:		001 >> A <<	TRANSPORTADOR:	194-DESTINATARIO APANHA - PROPRIO CLIENTE ...	
PESO LÍQUIDO:	93,400 Kg	PRAZO DE ENTREGA:	15/01/13	DATA CONTRATUAL:	/
VALIDADE:	15/01/2013	FRETE R\$:	0,00 - (DEST)		/
		VENDEDOR:	717-MARCIO ALCANTARA PR (31 32188706)		
ENTREGA:	LOCAL: BAIRRO: CIDADE:				

OBSERVAÇÕES E MENSAGENS
PRECOS ESPECIAIS MANTIDOS PARA ORCAMENTO 5/108/010949

Nao aceitamos devolucao ou troca de retalhos de fios, cabos, mangueiras, nem de mercadorias vendidas sob medida ou encomendas especiais.

Á

PROCONSULT
Rua Artur Joviano, 52 - Anchieta - BH/MG
30310-270

At.: Sr.(a) Marcelle Gumerato Severino

E-mail: proconsultprojetos@terra.com.br

Tel.: (31) 3264-9279

S/Ref.:				Proposta Nº:	Emissão:	Validade:	Rev.:
COTAÇÃO - E-mail de 21.12.12				HWK1212/854	21/12/2012	21/1/2013	00
Qtde.	Un.	Código	Descrição	Unitário R\$		Total	
1	EQ	FB052ABUKAX	ITEM 1) Medidor de Vazão Contínuo Microprocessado com Tecnologia por Ondas Acústicas Modelo MS/HAWK-SULTAN FLOW, composto de: - Transmissor de Vazão Microprocessado Modelo AWFR234. (Cod.: AWFR234SUPXXX). - Elemento Sensor Modelo AWRT e Conjunto de Cabo de Interligação Sensor/Transmissor com 6m. (Cód.: AWRT40T6TN20XC6XF). - Flange cego de 6". CLASSIF. FISCAL: 902.10.19	15.805,00		15.805,00	
1	EQ	FA026BxBAAA	ALTERNATIVA AO ITEM 1) Medidor de Vazão Microprocessado com tecnologia por Ultra-som Modelo MS/MINIFLEX-LR, composto de: - Unidade Eletrônica Modelo MS/MINIFLEX-LR. - Elemento Sensor Modelo AT-41-T. - Cabo de Interligação Modelo RG 62/U com 10 metros. CLASSIF. FISCAL: 9026.10.19 VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.150,00			0,00	
IPI (Excluso): 15% ICMS (Incluso): 12% (MG)				PIS + COFINS (Incluso): 3.65%		Total: + IPI	

Elaborado por A.O.G em 18/06/10.

Aprovado por V.T.C em 18/06/10.

Á

PROCONSULT

Rua Artur Joviano, 52 - Anchieta - BH/MG
30310-270

At.: Sr.(a) Marcelle Gumerato Severino

E-mail: proconsultprojetos@terra.com.br

Tel.: (31) 3264-9279

S/Ref.:			Proposta Nº:	Emissão:	Validade:	Rev.:
COTAÇÃO - E-mail de 21.12.12			HWK1212/854	21/12/2012	21/1/2013	00
Qtde.	Un.	Código	Descrição	Unitário R\$	Total	
		RMG031MMP	CONDIÇÕES COMERCIAIS 1 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 100% a 21 DD acrescido de 2,8% de custo financeiro. 2 - REAJUSTE: Nossos preços serão reajustados conforme dólar comercial de venda entre a data da proposta e a data do faturamento. Dólar Base: R\$ 2,00. 3 - EMBALAGEM: 2% acrescer ao preço. 4 - CRONOGRAMA DE FABRICAÇÃO/PRAZO DE ENTREGA: 90 dias para entrega do material, após recebimento e aprovação da Ordem de Compra. 5 - LOCAL DE ENTREGA: A ser retirado na MS Instrumentos. Solicitamos informar em vosso Pedido de Compra a Transportadora responsável pela coleta. 6 - GARANTIA: Todo equipamento MS é garantido por um período de 14 meses da saída de nossa fábrica ou 12 meses do início de operação, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Peças ou partes defeituosas serão substituídas sem ônus, desde que sejam embarcadas e retiradas de nossa fábrica no Rio de Janeiro. A Garantia não cobre defeitos decorrentes de manuseio incorretos ou acidentes. 7 - SOBRESSALENTES PARA 02 ANOS DE OPERAÇÃO: Informamos a V.S.as., que não há partes de desgastes neste equipamento. Se alguma parte eventualmente se quebrar em campo, em algum acidente esta poderá ser obtida em nosso estoque no Rio de Janeiro. 8 - SERVIÇOS TÉCNICOS: Para os serviços de supervisão de montagem, start-up e calibração, a MS dispõe de Engenheiros / Técnicos qualificados, com diárias de R\$ 1.500,00 + 5% de ISS, acrescidas das despesas de viagem, estadia e alimentação. Diárias – sábados acrescidas em 50%. Diárias – domingos e feriados acrescidas em 100%. 9 - DEVOLUÇÃO E CANCELAMENTO: O recebimento pela MS Instrumentos Industriais Ltda. de equipamento devolvido pelo comprador, em razão de defeito, não constitui motivo para o cancelamento do pedido. Se a devolução for feita sem nosso prévio consentimento, todas as despesas dela corrente correrão por conta do comprador. Em caso de cancelamento do pedido, será devida pelo comprador uma indenização de no mínimo 80% do valor total do pedido. 10 - Nosso representante na região é: DIGITEC - Eletrônica Digital e Industrial Ltda Rua Alfredo Sampaio, 19 - Loja 12 - Bairro Pará 35900-030 - Itabira - MG Telefax: (31) 3831-1738 / (31) 8899-4858 E-mail: vendas@mmpservicos.com.br Contato: José Eduardo Zóia 11 - Dados Cadastrais: MS INSTRUMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Estrada do Biguá, 43 - Alto da Boa Vista 20531-390 - Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 31.198.435/0001-16 Inscrição Estadual: 83.113.774		0,00	
IPI (Excluso): 15% ICMS (Incluso): 12% (MG)			PIS + COFINS (Incluso): 3.65%	Total:	R\$ 15.805,00 + IPI	

Elaborado por A.O.G em 18/06/10.

Aprovado por V.T.C em 18/06/10.

PROPOSTA COMERCIAL

Nº **140310 PA**

Elaborado : **11/01/13**

Enviado por: **Izabela Alves**

Validade da Proposta: **10/02/13**



Pepperl+Fuchs Ltda

R.Jorge Ordonhes, 58 – Jd. Sao Francisco

S.Bernardo do Campo - SP - Brasil

CEP.: 09890-170

Telefone: +55 (11) 4007 1448

Telefax: +55 (11) 4393 0401

<http://www.pepperl-fuchs.com>

e-mail: vendas@br.pepperl-fuchs.com

Nome/Dep.: MARCELLE GUMERATO - ENGENHARIA
Empresa: PROCONSULT PROJETOS, CONSULTORIA E MONTA
Fone: (031) 3264-9279 **Fax:**
e-mail: marcelle.gumerato@proconsultconsultoria.com.br

Vendedor : 00 - DISPONIVEL

Elaborado por: Izabela Alves

Segmento (BU): INT

Prezado(a) Senhor(a), em atenção a solicitação de V.S.a, apresentamos nossa proposta comercial como segue:

Item	Qtde.	P.N.	Descricao	Valor Un. [R\$]	Prazo	ST [%]	IPI [%]	ICM [%]	NBM
001	5	199493-0007	KT-MB-GTB-2PS	4.823,24	24 H	0,00	10,0	12	85439090

Total da Proposta **24.116,20**

Total da Proposta com IPI **26.527,82**

ICMS incluso nos precos, IPI não incluso. FATURAMENTO MINIMO R\$ 200,00

PREÇOS FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS LIMITADO A DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Cond.Pagto : 28 DDL

Frete : FOB

HORÁRIO PARA COLETA: 9h às 12h e das 13h às 16h. Embalagem e inspeção inclusas.

MULTAS: A cláusula de multa por atraso aceitável, quando aplicável e negociada, é de 0,1% ao dia, com teto MÁXIMO de 0,5%, calculados sobre o valor do item em atraso. Valores diferentes somente serão aceitos após APROVAÇÃO por escrito da PEPPERL+FUCHS LTDA. Em casos onde houver atrasos decorrentes de fortuitos, como greves de portos, aeroportos e agente aduaneiros ou força maior, nenhuma multa será considerada.

PRAZO: Os prazos acima fornecidos estão sujeitos à alteração sem prévio aviso, ficando atrelados à disponibilidade a ser confirmada na data do pedido. Os mesmos também poderão sofrer alterações em casos fortuitos como greves de portos, aeroportos e agentes aduaneiros que possam comprometer os prazos normais de fornecimento, pelos quais a Pepperl+Fuchs não poderá ser responsabilizada. Nestes casos os prazos ficam sujeitos à regularização dos processos de desembaraço alfandegário.

CONFIRMAÇÃO DE PEDIDO E MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES ORÇADAS: O recebimento dos pedidos por parte da Pepperl+Fuchs Ltda será confirmado por escrito em até 24 horas do recebimento do mesmo, com suas condições definitivas, validando ou alterando a disponibilidade, valores e alíquotas de impostos para os produtos orçados. O não recebimento pelo cliente da confirmação supra, indicará o extravio do referido pedido e, conseqüentemente, o não processamento do mesmo, não cabendo qualquer reclamação por parte do cliente ao fornecedor dos termos desta proposta.

GARANTIA: Todos os produtos constantes nesta proposta têm garantia de 12 meses contados a partir da data de entrega para defeitos de fabricação. A reposição dos produtos defeituosos ficam sujeitos aos prazos normais de fornecimento e a disponibilidade de nossos estoques, além da verificação da causa dos problemas que levaram a avaria do mesmo. Esta garantia não cobre danos elétricos ou mecânicos resultantes de mau uso ou de instalação em condições não conformes com as características do catálogo do produto em questão.

Nos colocamos à sua inteira disposição para esclarecer possíveis dúvidas ou para informações adicionais que se façam necessárias.

Proposta N° 13010017

Timóteo, 11 de janeiro de 2013

À

PROCONSULT PROJETOS, CONSULTORIA E MONTAGENS

01.590.178/0001-00

Endereço: RUA ARTUR JOVIANO, 52

Bairro: CRUZEIRO

Cidade: BELO HORIZONTE

UF: MG CEP: 30310-270

A/C Sr(a) Marcelle Gumerato

Fone: (553)13264-9279

Depto:

Fax :

e-Mail:

REF.: CFTV

01 - UTR 1

Item	Quant.	Produto	Un.	Descrição	Unitário	Total	Icms%	Ipi%	Ipi R\$
1	1,00	DS-2DF1-57A	PC	CF 8525.80.12 - CAMERA HIKIVISION NETWORK SPEED DOME PTZ, 1.3M PIXELS 1280×960:12.5FPS,720P/4CIF/VGA: 25 FPS), COLOR: 0.1LUX, ZOOM:18X, DIGITAL ZOOM: 12X, ICR, COM WDR	16.527,09	16.527,09	0	0,00	0,00
2	1,00	DS-1614ZJ	PC	CF 8529.90.90 - SUPORTE PARA CAMERA MODELO DS-1614ZJ	180,61	180,61	0	0,00	0,00
3	1,00	TW0101140	UN	CF 8517.70.10 - REMOTA DE I/O PROFIBUS-DP; 12 ENTRADAS E SAÍDAS DISCRETAS. INCLUI ARQUIVOS GSD EM CD-ROM	1.146,00	1.146,00	ST	15,00	171,90
4	1,00	TW0605014	PC	CF 8517.62.59 - SWITCH INDUSTRIAL ETHERNET DE 5 PORTAS, NÃO GERENCIÁVEL, 4x10/100BASE-TX, TP CABLE, RJ45, 1x100BASE-FX, FIBRA ÓTICA MONOMODO, CONECTOR SC, MODELO SPIDER 4TX/1FX	3.253,20	3.253,20	ST	0,00	0,00
5	1,00	TW0706030	PC	CF 8538.10.00 - PAINEL EM AÇO PARA CFTV, CINZA RAL: 7032, IP65 500X400X200MM, COM PROTEÇÕES ELÉTRICAS	1.563,78	1.563,78	12	15,00	234,57
6	1,00	TW2320018	PC	CF 8504.40.90 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA, ENTRADA 100..240 VCA, SAÍDA 24 VCC 4,2A, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN REF.: STEP-PS/1AC/24DC/4.2	514,05	514,05	ST	0,00	0,00
7	1,00	TW2320016	PC	CF 8504.40.90 - FONTE CHAV. INDUSTRIAL 24V/2.5A ABB FIX. DIN	246,05	246,05	ST	0,00	0,00
Impostos: ICMS Incluso e IPI/ST a ser acrescido						Totais:	23.430,78		406,47

02 - UTR 2

Item	Quant.	Produto	Un.	Descrição	Unitário	Total	Icms%	Ipi%	Ipi R\$
1	1,00	DS-2DF1-57A	PC	CF 8525.80.12 - CAMERA HIKIVISION NETWORK SPEED DOME PTZ, 1.3M PIXELS (1280×960:12.5FPS,720P/4CIF/VGA : 25 FPS), COLOR: 0.1LUX, ZOOM:18X, DIGITAL ZOOM: 12X, ICR, COM WDR	16.527,09	16.527,09	0	0,00	0,00
2	1,00	DS-1614ZJ	PC	CF 8529.90.90 - SUPORTE PARA CAMERA MODELO DS-1614ZJ	180,61	180,61	0	0,00	0,00

3	1,00	TW0101140	UN	CF 8517.70.10 - REMOTA DE I/O PROFIBUS-DP; 12 ENTRADAS E SAÍDAS DISCRETAS. INCLUI ARQUIVOS GSD EM CD-ROM	1.146,00	1.146,00	ST	15,00	171,90
4	1,00	TW0605014	PC	CF 8517.62.59 - SWITCH INDUSTRIAL ETHERNET DE 5 PORTAS, NÃO GERENCIÁVEL, 4x10/100BASE-TX, TP CABLE, RJ45, 1x100BASE-FX, FIBRA ÓTICA MONOMODO, CONECTOR SC, MODELO SPIDER 4TX/1FX	3.253,20	3.253,20	ST	0,00	0,00
5	1,00	TW0706030	PC	CF 8538.10.00 - PAINEL EM AÇO PARA CFTV, CINZA RAL: 7032, IP65 500X400X200MM, COM PROTEÇÕES ELÉTRICAS	1.563,78	1.563,78	12	15,00	234,57
6	1,00	TW2320018	PC	CF 8504.40.90 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA, ENTRADA 100..240 VCA, SAÍDA 24 VCC 4,2A, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN REF.: STEP-PS/1AC/24DC/4.2	514,05	514,05	ST	0,00	0,00
7	1,00	TW2320016	PC	CF 8504.40.90 - FONTE CHAV. INDUSTRIAL 24V/2.5A ABB FIX. DIN	246,05	246,05	ST	0,00	0,00
Impostos: ICMS Incluso e IPI/ST a ser acrescido					Totais:	23.430,78			406,47

03 - UTR 3

Item	Quant.	Produto	Un.	Descrição	Unitário	Total	Icms%	Ipi%	Ipi R\$
1	1,00	DS-2DF1-57A	PC	CF 8525.80.12 - CAMERA HIKIVISION NETWORK SPEED DOME PTZ, 1.3M PIXELS (1280x960:12.5FPS,720P/4CIF/VGA : 25 FPS), COLOR: 0.1LUX, ZOOM:18X, DIGITAL ZOOM: 12X, ICR, COM WDR	16.527,09	16.527,09	0	0,00	0,00
2	1,00	DS-1614ZJ	PC	CF 8529.90.90 - SUPORTE PARA CAMERA MODELO DS-1614ZJ	180,61	180,61	0	0,00	0,00
3	1,00	TW0101140	UN	CF 8517.70.10 - REMOTA DE I/O PROFIBUS-DP; 12 ENTRADAS E SAÍDAS DISCRETAS. INCLUI ARQUIVOS GSD EM CD-ROM	1.146,00	1.146,00	ST	15,00	171,90
4	1,00	TW0605014	PC	CF 8517.62.59 - SWITCH INDUSTRIAL ETHERNET DE 5 PORTAS, NÃO GERENCIÁVEL, 4x10/100BASE-TX, TP CABLE, RJ45, 1x100BASE-FX, FIBRA ÓTICA MONOMODO, CONECTOR SC, MODELO SPIDER 4TX/1FX	3.253,20	3.253,20	ST	0,00	0,00
5	1,00	TW0706030	PC	CF 8538.10.00 - PAINEL EM AÇO PARA CFTV, CINZA RAL: 7032, IP65 500X400X200MM, COM PROTEÇÕES ELÉTRICAS	1.563,78	1.563,78	12	15,00	234,57
6	1,00	TW2320018	PC	CF 8504.40.90 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA, ENTRADA 100..240 VCA, SAÍDA 24 VCC 4,2A, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN REF.: STEP-PS/1AC/24DC/4.2	514,05	514,05	ST	0,00	0,00
7	1,00	TW2320016	PC	CF 8504.40.90 - FONTE CHAV. INDUSTRIAL 24V/2.5A ABB FIX. DIN	246,05	246,05	ST	0,00	0,00
Impostos: ICMS Incluso e IPI/ST a ser acrescido					Totais:	23.430,78			406,47

04 - UTR 4

Item	Quant.	Produto	Un.	Descrição	Unitário	Total	Icms%	Ipi%	Ipi R\$
------	--------	---------	-----	-----------	----------	-------	-------	------	---------

1	1,00	DS-2DF1-57A	PC	CF 8525.80.12 - CAMERA HIKIVISION NETWORK SPEED DOME PTZ, 1.3M PIXELS (1280×960:12.5FPS,720P/4CIF/VGA : 25 FPS), COLOR: 0.1LUX, ZOOM:18X, DIGITAL ZOOM: 12X, ICR, COM WDR	16.527,09	16.527,09	0	0,00	0,00
2	1,00	DS-1614ZJ	PC	CF 8529.90.90 - SUPORTE PARA CAMERA MODELO DS-1614ZJ	180,61	180,61	0	0,00	0,00
3	1,00	TW0101140	UN	CF 8517.70.10 - REMOTA DE I/O PROFIBUS-DP; 12 ENTRADAS E SAÍDAS DISCRETAS. INCLUI ARQUIVOS GSD EM CD-ROM	1.146,00	1.146,00	ST	15,00	171,90
4	1,00	TW0605014	PC	CF 8517.62.59 - SWITCH INDUSTRIAL ETHERNET DE 5 PORTAS, NÃO GERENCIÁVEL, 4x10/100BASE-TX, TP CABLE, RJ45, 1x100BASE-FX, FIBRA ÓTICA MONOMODO, CONECTOR SC, MODELO SPIDER 4TX/1FX	3.253,20	3.253,20	ST	0,00	0,00
5	1,00	TW0706030	PC	CF 8538.10.00 - PAINEL EM AÇO PARA CFTV, CINZA RAL: 7032, IP65 500X400X200MM, COM PROTEÇÕES ELÉTRICAS	1.563,78	1.563,78	12	15,00	234,57
6	1,00	TW2320018	PC	CF 8504.40.90 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA, ENTRADA 100..240 VCA, SAÍDA 24 VCC 4,2A, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN REF.: STEP-PS/1AC/24DC/4.2	514,05	514,05	ST	0,00	0,00
7	1,00	TW2320016	PC	CF 8504.40.90 - FONTE CHAV. INDUSTRIAL 24V/2.5A ABB FIX. DIN	246,05	246,05	ST	0,00	0,00
Impostos: ICMS Incluso e IPI/ST a ser acrescido					Totais:	23.430,78			406,47

05 - UTR 5

Item	Quant.	Produto	Un.	Descrição	Unitário	Total	Icms%	Ipi%	Ipi R\$
1	1,00	DS-2DF1-57A	PC	CF 8525.80.12 - CAMERA HIKIVISION NETWORK SPEED DOME PTZ, 1.3M PIXELS (1280×960:12.5FPS,720P/4CIF/VGA : 25 FPS), COLOR: 0.1LUX, ZOOM:18X, DIGITAL ZOOM: 12X, ICR, COM WDRDR	16.527,09	16.527,09	0	0,00	0,00
2	1,00	DS-1614ZJ	PC	CF 8529.90.90 - SUPORTE PARA CAMERA MODELO DS-1614ZJ	180,61	180,61	0	0,00	0,00
3	1,00	TW0101140	UN	CF 8517.70.10 - REMOTA DE I/O PROFIBUS-DP; 12 ENTRADAS E SAÍDAS DISCRETAS. INCLUI ARQUIVOS GSD EM CD-ROM	1.146,00	1.146,00	ST	15,00	171,90
4	1,00	TW0605014	PC	CF 8517.62.59 - SWITCH INDUSTRIAL ETHERNET DE 5 PORTAS, NÃO GERENCIÁVEL, 4x10/100BASE-TX, TP CABLE, RJ45, 1x100BASE-FX, FIBRA ÓTICA MONOMODO, CONECTOR SC, MODELO SPIDER 4TX/1FX	3.253,20	3.253,20	ST	0,00	0,00
5	1,00	TW0706030	PC	CF 8538.10.00 - PAINEL EM AÇO PARA CFTV, CINZA RAL: 7032, IP65 500X400X200MM, COM PROTEÇÕES ELÉTRICAS	1.563,78	1.563,78	12	15,00	234,57
6	1,00	TW2320018	PC	CF 8504.40.90 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA, ENTRADA 100..240 VCA, SAÍDA 24 VCC 4,2A, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN REF.: STEP-PS/1AC/24DC/4.2	514,05	514,05	ST	0,00	0,00
7	1,00	TW2320016	PC	CF 8504.40.90 - FONTE CHAV. INDUSTRIAL 24V/2.5A ABB FIX. DIN	246,05	246,05	ST	0,00	0,00

Impostos: ICMS Incluso e IPI/ST a ser acrescido	Totais:	23.430,78	406,47
---	---------	-----------	--------

06 - UTR 6

Item	Quant.	Produto	Un.	Descrição	Unitário	Total	Icms%	Ipi%	Ipi R\$
1	1,00	DS-2DF1-57A	PC	CF 8525.80.12 - CAMERA HIKIVISION NETWORK SPEED DOME PTZ, 1.3M PIXELS (1280×960:12.5FPS,720P/4CIF/VGA : 25 FPS), COLOR: 0.1LUX, ZOOM:18X, DIGITAL ZOOM: 12X, ICR, COM WDR	16.527,09	16.527,09	0	0,00	0,00
2	1,00	DS-1614ZJ	PC	CF 8529.90.90 - SUPORTE PARA CAMERA MODELO DS-1614ZJ	180,61	180,61	0	0,00	0,00
3	1,00	TW0101140	UN	CF 8517.70.10 - REMOTA DE I/O PROFIBUS-DP; 12 ENTRADAS E SAÍDAS DISCRETAS. INCLUI ARQUIVOS GSD EM CD-ROM	1.146,00	1.146,00	ST	15,00	171,90
4	1,00	TW0605014	PC	CF 8517.62.59 - SWITCH INDUSTRIAL ETHERNET DE 5 PORTAS, NÃO GERENCIÁVEL, 4x10/100BASE-TX, TP CABLE, RJ45, 1x100BASE-FX, FIBRA ÓTICA MONOMODO, CONECTOR SC, MODELO SPIDER 4TX/1FX	3.253,20	3.253,20	ST	0,00	0,00
5	1,00	TW0706030	PC	CF 8538.10.00 - PAINEL EM AÇO PARA CFTV, CINZA RAL: 7032, IP65 500X400X200MM, COM PROTEÇÕES ELÉTRICAS	1.563,78	1.563,78	12	15,00	234,57
6	1,00	TW2320018	PC	CF 8504.40.90 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA, ENTRADA 100..240 VCA, SAÍDA 24 VCC 4,2A, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN REF.: STEP-PS/1AC/24DC/4.2	514,05	514,05	ST	0,00	0,00
7	1,00	TW2320016	PC	CF 8504.40.90 - FONTE CHAV. INDUSTRIAL 24V/2.5A ABB FIX. DIN	246,05	246,05	ST	0,00	0,00
Impostos: ICMS Incluso e IPI/ST a ser acrescido					Totais:	23.430,78			406,47

07 - UTR 7

Item	Quant.	Produto	Un.	Descrição	Unitário	Total	Icms%	Ipi%	Ipi R\$
1	1,00	DS-2DF1-57A	PC	CF 8525.80.12 - CAMERA HIKIVISION NETWORK SPEED DOME PTZ, 1.3M PIXELS (1280×960:12.5FPS,720P/4CIF/VGA : 25 FPS), COLOR: 0.1LUX, ZOOM:18X, DIGITAL ZOOM: 12X, ICR, COM WDR	16.527,09	16.527,09	0	0,00	0,00
2	1,00	DS-1614ZJ	PC	CF 8529.90.90 - SUPORTE PARA CAMERA MODELO DS-1614ZJ	180,61	180,61	0	0,00	0,00
3	1,00	TW0101140	UN	CF 8517.70.10 - REMOTA DE I/O PROFIBUS-DP; 12 ENTRADAS E SAÍDAS DISCRETAS. INCLUI ARQUIVOS GSD EM CD-ROM	1.146,00	1.146,00	ST	15,00	171,90
4	1,00	TW0605014	PC	CF 8517.62.59 - SWITCH INDUSTRIAL ETHERNET DE 5 PORTAS, NÃO GERENCIÁVEL, 4x10/100BASE-TX, TP CABLE, RJ45, 1x100BASE-FX, FIBRA ÓTICA MONOMODO, CONECTOR SC, MODELO SPIDER 4TX/1FX	3.253,20	3.253,20	ST	0,00	0,00
5	1,00	TW0706030	PC	CF 8538.10.00 - PAINEL EM AÇO PARA CFTV, CINZA RAL: 7032, IP65 500X400X200MM, COM PROTEÇÕES ELÉTRICAS	1.563,78	1.563,78	12	15,00	234,57

6	1,00	TW2320018	PC	CF 8504.40.90 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA, ENTRADA 100..240 VCA, SAÍDA 24 VCC 4,2A, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN REF.: STEP-PS/1AC/24DC/4.2	514,05	514,05	ST	0,00	0,00
7	1,00	TW2320016	PC	CF 8504.40.90 - FONTE CHAV. INDUSTRIAL 24V/2.5A ABB FIX. DIN	246,05	246,05	ST	0,00	0,00
Impostos: ICMS Incluso e IPI/ST a ser acrescido						Totais:	23.430,78		406,47

08 - UTR 8

Item	Quant.	Produto	Un.	Descrição	Unitário	Total	Icms%	Ipi%	Ipi R\$
1	1,00	DS-2DF1-57A	PC	CF 8525.80.12 - CAMERA HIKIVISION NETWORK SPEED DOME PTZ, 1.3M PIXELS (1280×960:12.5FPS,720P/4CIF/VGA : 25 FPS), COLOR: 0.1LUX, ZOOM:18X, DIGITAL ZOOM: 12X, ICR, COM WDR	16.527,09	16.527,09	0	0,00	0,00
2	1,00	DS-1614ZJ	PC	CF 8529.90.90 - SUPORTE PARA CAMERA MODELO DS-1614ZJ	180,61	180,61	0	0,00	0,00
3	1,00	TW0101140	UN	CF 8517.70.10 - REMOTA DE I/O PROFIBUS-DP; 12 ENTRADAS E SAÍDAS DISCRETAS. INCLUI ARQUIVOS GSD EM CD-ROM	1.146,00	1.146,00	ST	15,00	171,90
4	1,00	TW0605014	PC	CF 8517.62.59 - SWITCH INDUSTRIAL ETHERNET DE 5 PORTAS, NÃO GERENCIÁVEL, 4x10/100BASE-TX, TP CABLE, RJ45, 1x100BASE-FX, FIBRA ÓTICA MONOMODO, CONECTOR SC, MODELO SPIDER 4TX/1FX	3.253,20	3.253,20	ST	0,00	0,00
5	1,00	TW0706030	PC	CF 8538.10.00 - PAINEL EM AÇO PARA CFTV, CINZA RAL: 7032, IP65 500X400X200MM, COM PROTEÇÕES ELÉTRICAS	1.563,78	1.563,78	12	15,00	234,57
6	1,00	TW2320018	PC	CF 8504.40.90 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA, ENTRADA 100..240 VCA, SAÍDA 24 VCC 4,2A, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN REF.: STEP-PS/1AC/24DC/4.2	514,05	514,05	ST	0,00	0,00
7	1,00	TW2320016	PC	CF 8504.40.90 - FONTE CHAV. INDUSTRIAL 24V/2.5A ABB FIX. DIN	246,05	246,05	ST	0,00	0,00
Impostos: ICMS Incluso e IPI/ST a ser acrescido						Totais:	23.430,78		406,47

09 - UTR 9

Item	Quant.	Produto	Un.	Descrição	Unitário	Total	Icms%	Ipi%	Ipi R\$
1	1,00	DS-2DF1-57A	PC	CF 8525.80.12 - CAMERA HIKIVISION NETWORK SPEED DOME PTZ, 1.3M PIXELS (1280×960:12.5FPS,720P/4CIF/VGA : 25 FPS), COLOR: 0.1LUX, ZOOM:18X, DIGITAL ZOOM: 12X, ICR, COM WDR	16.527,09	16.527,09	0	0,00	0,00
2	1,00	DS-1614ZJ	PC	CF 8529.90.90 - SUPORTE PARA CAMERA MODELO DS-1614ZJ	180,61	180,61	0	0,00	0,00
3	1,00	TW0101140	UN	CF 8517.70.10 - REMOTA DE I/O PROFIBUS-DP; 12 ENTRADAS E SAÍDAS DISCRETAS. INCLUI ARQUIVOS GSD EM CD-ROM	1.146,00	1.146,00	ST	15,00	171,90

4	1,00	TW0605014	PC	CF 8517.62.59 - SWITCH INDUSTRIAL ETHERNET DE 5 PORTAS, NÃO GERENCIÁVEL, 4x10/100BASE-TX, TP CABLE, RJ45, 1x100BASE-FX, FIBRA ÓTICA MONOMODO, CONECTOR SC, MODELO SPIDER 4TX/1FX	3.253,20	3.253,20	ST	0,00	0,00
5	1,00	TW0706030	PC	CF 8538.10.00 - PAINEL EM AÇO PARA CFTV, CINZA RAL: 7032, IP65 500X400X200MM, COM PROTEÇÕES ELÉTRICAS	1.563,78	1.563,78	12	15,00	234,57
6	1,00	TW2320018	PC	CF 8504.40.90 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA, ENTRADA 100..240 VCA, SAÍDA 24 VCC 4,2A, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN REF.: STEP-PS/1AC/24DC/4.2	514,05	514,05	ST	0,00	0,00
7	1,00	TW2320016	PC	CF 8504.40.90 - FONTE CHAV. INDUSTRIAL 24V/2.5A ABB FIX. DIN	246,05	246,05	ST	0,00	0,00
Impostos: ICMS Incluso e IPI/ST a ser acrescido					Totais:	23.430,78			406,47

10 - UTR 10

10.1 - CFTV

Item	Quant.	Produto	Un.	Descrição	Unitário	Total	Icms%	Ipi%	Ipi R\$
1	1,00	DS-2DF1-57A	PC	CF 8525.80.12 - CAMERA HIKIVISION NETWORK SPEED DOME PTZ, 1.3M PIXELS (1280x960:12.5FPS,720P/4CIF/VGA : 25 FPS), COLOR: 0.1LUX, ZOOM:18X, DIGITAL ZOOM: 12X, ICR, COM WDR	16.527,09	16.527,09	0	0,00	0,00
2	1,00	DS-1614ZJ	PC	CF 8529.90.90 - SUPORTE PARA CAMERA MODELO DS-1614ZJ	180,61	180,61	0	0,00	0,00
3	1,00	TW0101140	UN	CF 8517.70.10 - REMOTA DE I/O PROFIBUS-DP; 12 ENTRADAS E SAÍDAS DISCRETAS. INCLUI ARQUIVOS GSD EM CD-ROM	1.146,00	1.146,00	ST	15,00	171,90
4	1,00	TW0605002	PC	CF 8517.62.59 - SWITCH INDUSTRIAL ETHERNET DE 5 PORTAS, NÃO GERENCIÁVEL, 5X10/100BASE-TX, TP CABLE, RJ45	997,75	997,75	ST	0,00	0,00
5	1,00	TW2320018	PC	CF 8504.40.90 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA, ENTRADA 100..240 VCA, SAÍDA 24 VCC 4,2A, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN REF.: STEP-PS/1AC/24DC/4.2	455,52	455,52	ST	15,00	68,33

10.2 - RÁDIO

Item	Quant.	Produto	Un.	Descrição	Unitário	Total	Icms%	Ipi%	Ipi R\$
6	1,00	TW0101032	PC	CF 8517.62.72 - RÁDIO MODEM DIGITAL ETHERNET, 900MHZ, 630mW, MODULAÇÃO EM DSSS, ELPRO, MODELO 945U-E	6.346,00	6.346,00	12	15,00	951,90
7	1,00	TW0706003	PC	CF 8517.70.91 - PAINEL EM AÇO P/ RÁDIO MODEM, CINZA RAL: 7032, IP65, 600X400X200MM, COM PIGTAIL, CENTELHADOR COAXIAL E PROTEÇÕES ELÉTRICAS.	1.593,69	1.593,69	18	10,00	159,37
8	1,00	TW0808007	PC	CF 8529.10.19 - ANTENA DIRECIONAL TIPO YAGI, 900MHZ, 16.15 DBI (14 DB), 12 ELEM.	261,26	261,26	ST	0,00	0,00
9	1,00	TW1706001	PC	CF 8544.42.00 - CABO COAXIAL P/ RF, RGC213, 50 OHMS, LANCE DE 15M COM 2 CONECTORES TIPO NMACHO	257,30	257,30	12	5,00	12,86
10	1,00	TW2320016	PC	CF 8504.40.90 - FONTE CHAV. INDUSTRIAL 24V/2.5A ABB FIX. DIN	246,05	246,05	ST	0,00	0,00

11	1,00	TW0101011	PC	CF 8517.62.94 - RÁDIO DIGITAL GATEWAY, PROFIBUS SLAVE, 900MHZ, ELPRO, MODELO 905U-G-PR1	9.413,23	9.413,23	12	15,00	1.411,98
12	1,00	TW0706001	PC	CF 8517.70.91 - PAINEL EM AÇO P/ RÁDIO GATEWAY, CINZA RAL: 7032, IP65, 600X400X200MM, COM PIGTAIL, CENTELHADOR COAXIAL E PROTEÇÕES ELÉTRICAS.	1.705,11	1.705,11	18	10,00	170,51
13	1,00	TW0808007	PC	CF 8529.10.19 - ANTENA DIRECIONAL TIPO YAGI, 900MHZ, 16.15 DBI (14 DB), 12 ELEM.	261,26	261,26	ST	0,00	0,00
14	1,00	TW1706001	PC	CF 8544.42.00 - CABO COAXIAL P/ RF, RGC213, 50 OHMS, LANCE DE 15M COM 2 CONECTORES TIPO NMACHO	257,30	257,30	12	5,00	12,86
15	1,00	TW2320016	PC	CF 8504.40.90 - FONTE CHAV. INDUSTRIAL 24V/2.5A ABB FIX. DIN	246,05	246,05	ST	0,00	0,00
Impostos: ICMS Incluso e IPI/ST a ser acrescido					Totais:	39.894,22			2.959,71

11 - CCO

11.1 - RÁDIO

Item	Quant.	Produto	Un.	Descrição	Unitário	Total	Icms%	Ipi%	Ipi R\$
1	1,00	TW0101032	PC	CF 8517.62.72 - RÁDIO MODEM DIGITAL ETHERNET, 900MHZ, 630mW, MODULAÇÃO EM DSSS, ELPRO, MODELO 945U-E	6.346,00	6.346,00	12	15,00	951,90
2	1,00	TW0706003	PC	CF 8517.70.91 - PAINEL EM AÇO P/ RÁDIO MODEM, CINZA RAL: 7032, IP65, 600X400X200MM, COM PIGTAIL, CENTELHADOR COAXIAL E PROTEÇÕES ELÉTRICAS.	1.593,69	1.593,69	18	10,00	159,37
3	1,00	TW1706001	PC	CF 8544.42.00 - CABO COAXIAL P/ RF, RGC213, 50 OHMS, LANCE DE 15M COM 2 CONECTORES TIPO NMACHO	257,30	257,30	12	5,00	12,86
4	1,00	TW0808007	PC	CF 8529.10.19 - ANTENA DIRECIONAL TIPO YAGI, 900MHZ, 16.15 DBI (14 DB), 12 ELEM.	261,26	261,26	ST	0,00	0,00
5	1,00	TW2320016	PC	CF 8504.40.90 - FONTE CHAV. INDUSTRIAL 24V/2.5A ABB FIX. DIN	246,05	246,05	ST	0,00	0,00
6	1,00	TW0101013	PC	CF 8517.62.94 - RÁDIO DIGITAL GATEWAY, ETHERNET, 900MHZ, ELPRO, MODELO 905U-G-ET1	10.292,42	10.292,42	12	15,00	1.543,86
7	1,00	TW0706001	PC	CF 8517.70.91 - PAINEL EM AÇO P/ RÁDIO GATEWAY, CINZA RAL: 7032, IP65, 600X400X200MM, COM PIGTAIL, CENTELHADOR COAXIAL E PROTEÇÕES ELÉTRICAS.	1.705,11	1.705,11	18	10,00	170,51
8	1,00	TW1706001	PC	CF 8544.42.00 - CABO COAXIAL P/ RF, RGC213, 50 OHMS, LANCE DE 15M COM 2 CONECTORES TIPO NMACHO	257,30	257,30	12	5,00	12,86
9	1,00	TW0808007	PC	CF 8529.10.19 - ANTENA DIRECIONAL TIPO YAGI, 900MHZ, 16.15 DBI (14 DB), 12 ELEM.	261,26	261,26	ST	0,00	0,00
10	1,00	TW2320016	PC	CF 8504.40.90 - FONTE CHAV. INDUSTRIAL 24V/2.5A ABB FIX. DIN	246,05	246,05	ST	0,00	0,00

11.2 - CFTV

Item	Quant.	Produto	Un.	Descrição	Unitário	Total	Icms%	Ipi%	Ipi R\$
------	--------	---------	-----	-----------	----------	-------	-------	------	---------

11	1,00	TW8016003	PC	CF 8521.90.10 - GRAVADOR NETWORK PARA ATÉ 16 CÂMERA SEM HD - HIGH PERFORMANCE DSP HARDWARE DECOMPRESSION, H.264/MPEG4 COMPRESSION VIDEO STREAM, UP TO UXGA (1600X1200) RECORDING RESOLUTION, HDMI OUTPUT AT 1920X1080 RESOLUTION - SEM DISPLAY FRONTAL	6.084,20	6.084,20	0	0,00	0,00
12	1,00	TW8020006	UN	CF 8528.72.00 - MONITOR TV LED 42" FULL HD 2 HDMI SMART TV CONVERSOR DIGITAL 42LS3400	4.296,23	4.296,23	ST	0,00	0,00
13	1,00	TW5900539	UN	CF 8471.50.10 - MICROCOMPUTADOR DELL PRECISION T3500, PROCESSADOR INTEL XEON QUAD-CORE W3565 (8M CACHE, 3.20 GHZ, 4.80 GT/S) / MEMÓRIA DE 6GB DDR3 SDRAM 1333MHZ, ECC (3 DIMMS) / DISCO RÍGIDO DE 500GB SATA 3GB/S, COM NCQ E 16MB DATABURST CACHE 500GS / MONITOR DELL U2312H, FLAT PANEL / PLACA DE VÍDEO NVIDIA® QUADRO® 2000M 1GB	15.321,00	15.321,00	ST	0,00	0,00
14	1,00	TW1010159	PC	CF 8517.70.91 - RACK 19" X 24U X 670MM, IP 20, RAL 7035, PORTA DE AÇO COM VISOR DE VIDRO, FECHAMENTO LATERAL, KIT EXAUSTOR, ORGANIZADOR DE CABO, CALHA COM 8 TOMADAS 2P+T E BANDEJA FIXA	4.533,69	4.533,69	18	10,00	453,37
15	1,00	TW5901061	UN	CF 7326.90.90 - SUPORTE DE PAREDE PARA TV 42 POL. COM INCLINAÇÃO DE 15GRAUS.	215,97	215,97	ST	0,00	0,00
16	1,00	TW5900652	PC	CF 8504.40.40 - APC SMART-UPS 1500VA USB & SERIAL 230V APC SMART-UPS, 980 WATTS / 1500 VA, INPUT 230V / OUTPUT 230V , INTERFACE PORT DB-9 RS-232, SMARTSLOT, USB	3.062,45	3.062,45	ST	0,00	0,00
17	1,00	TW5900801	UN	CF 8544.42.00 - CABO HDMI X DVI 15,0 METROS	368,46	368,46	ST	0,00	0,00
Impostos: ICMS Incluso e IPI/ST a ser acrescido					Totais:	55.348,44			3.304,73

12 - SERVIÇOS

Item	Quant.	Produto	Un.	Descrição	Unitário	Total	Icms%	Ipi%	Ipi R\$
1	1,00	TW0000003	PC	CF 0000.00.00 - SITE SURVEY	5.000,00	5.000,00	0	0,00	0,00
2	1,00	TW0000004	PC	CF 0000.00.00 - SUPERVISÃO DE INSTALAÇÃO/START - UP	30.000,00	30.000,00	0	0,00	0,00
3	1,00	TW0000002	PC	CF 0000.00.00 - TREINAMENTO	2.000,00	2.000,00	0	0,00	0,00
Impostos: ICMS Incluso e IPI/ST a ser acrescido					Totais:	37.000,00			0,00
Totais(R\$)			Icms ST: 0,00		Produtos: 343.119,68		IPI: 9.922,67		
Totais (Produtos + ST + IPI) R\$:									353.042,35

LOCAL DO SERVIÇO: NOVA PORTEIRINHA - MG

I - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

I.I - SITE SURVEY DO SISTEMA DE RÁDIOS: (MÁX: 2 DIAS UTÉIS)

É a inspeção técnica minuciosa do local que será objeto da instalação de uma nova infraestrutura de rede sem fio, verificando os locais mais adequados para a montagem dos equipamentos, observando a existência de visada direta entre os pontos de origem e de destino, e de obstáculos como, por exemplo, prédios, árvores, morros, e etc., avaliando a intensidade, qualidade e taxa de erros do sinal.

Serão levantadas todas as condições técnicas do local da instalação, que inclui observação da existência ou não de obstáculos que possam dificultar o lançamento do cabeamento ou o posicionamento de antenas, facilidades de pontos de energia, aterramento, ventilação, segurança, entre outros, contemplando ainda a análise de possíveis interferências de RF, níveis e condições de propagação do sinal, servindo como fonte adicional de informação para o projeto de localização dos equipamentos. Para garantir um resultado muito próximo da realidade, os equipamentos utilizados no levantamento deverão ser semelhantes ou se possível, os mesmos de utilização no projeto.

O Site Survey consiste basicamente em:

- Levantamento de campo;
- Teste de intensidade de sinal de rádio;
- Configuração de frequências a serem utilizadas;
- Análise de Cobertura da rede;
- Posicionamento de antenas;
- Dimensionamento do sistema de rádio enlace;
- Dimensionamento do ganho das antenas a serem utilizadas;
- Definição da taxa de transmissão do sistema;
- Avaliação final de: Desempenho (que irá depender das aplicações de rede); Segurança física e lógica; Possibilidade de ampliação.

I.II - SUPERVISÃO DE INSTALAÇÃO/START-UP(MÁX: 20 DIAS UTÉIS)

Montagem, conectorização, inicialização e configuração dos equipamentos ofertados.

Verificação, inspeção e teste de cada componente físico do empreendimento ref. ao nosso escopo, desde os individuais, assim como o sistema completo com objetivo de assegurar a transferência do sistema para o usuário de forma ordenada e segura, garantindo sua operabilidade.

Energização e Start-Up de cada equipamentos individualmente e todo sistema completo.

Acompanhamento da operação verificando, corrigindo possíveis falhas implementando demais filtros de rede e ajustes necessários.

I.III - TREINAMENTO DO SISTEMA:

I.III.I - Pré-Requisitos: O pessoal envolvido no curso deverá possuir conhecimentos básicos de informática (Nível Técnico).

I.III.II - Descritivo: Os cursos da TecWise estão estruturados para fornecer informações sobre Hardware e Software (Básico) do produto, bem como os recursos necessários para a sua instalação e configuração .

I.III.III - Programa do Curso:

- Introdução
- Hardware
- Configurações do sistema
- Montagem e instalação
- Localização de falhas
- Operação com microcomputador para monitoração
- Carga Horária: 04 horas logo após o startup;
- Datas Prováveis:A combinar com mínimo de 15 dias de antecedência;

- Local do Curso: Nas instalações do Cliente;
- N.º Máximo de Participantes: **06 alunos**;

I.III.IV - Material Didático Fornecido para o Aluno:

- Manual de Instalação e Operação (Mídia - CD);
- Apostila;

I.IV - FORA DE ESCOPO:

- Serviços de infraestrutura como montagem dos equipamentos em campo;
- Cabos utp, alimentação, fibra ótica e demais redes e lançamento dos mesmo;
- Cabos de alimentação dos painéis;
- Fornecimento de quaisquer equipamentos, exceto os listados nesta proposta;
- Conversor Ethernet/Profibus;
- Data Book;
- Fornecimento de Licenças e Software;

I.V - OBSERVAÇÕES:

- Esta proposta possui equipamentos cotados em DÓLAR AUSTRALIANO e após o vencimento desta proposta a mesma poderá sofrer atualização dos valores conforme cotação do dia;
- Os equipamentos importados dispõem de manuais de operação em Inglês. Tradução, impressão e digitalização dos manuais não estão inclusos neste orçamento;
- Se faz necessário a realização do Site Survey para verificar os equipamentos do enlace de rádios, os equipamentos dimensionados na proposta poderão ser alterados após a realização do Site Survey;
- A TecWise se exime de quaisquer responsabilidade ao funcionamento do enlace de rádios caso não seja realizado o Site Survey;

II - ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Em caso de assistência técnica fora de escopo, considerar o valor Homem/Hora, a ser apresentado por ocasião do serviço. Eventuais despesas com transporte, alimentação e hospedagem correrão por conta do cliente.

III - CONDIÇÕES COMERCIAIS:

III.I - Impostos: IPI EXCLUSO. ISS, Pis/Cofins, INCLUSOS / Por se tratar de Revenda, o IPI não será destacado na Nota Fiscal para equipamentos **NÃO INDUSTRIALIZADOS**.

EQUIPAMENTOS DESTINADOS A USO E CONSUMO.

III.II - Pagamento: 30% de entrada e 70% 21DDL;

III.III - Prazo de entrega: 60 dias;

III.IV - Prazo de execução: De acordo com cronograma do cliente, desde que avisado com duas(2) semanas de antecedência.

III.V - Garantia: Os equipamentos ofertados são garantidos contra defeito de fabricação por um período de 12 meses após faturamento. Nossa garantia não cobre despesas de transporte ou armazenagem. Instalação inadequada, negligência, uso indevido ou armazenagem inadequada implicam na revogação desta garantia.

III.VI - Limite de Responsabilidade: A nossa responsabilidade em quaisquer reivindicações com base em dispositivos contratuais por quaisquer perdas e danos ocasionados, relacionados ou resultantes da fabricação, venda, entrega, conserto, substituição ou uso de quaisquer mercadorias objeto desta proposta não poderá em caso algum exceder o preço atribuído à mercadoria ou parte dela, que tenha dado causa à reivindicação. Não poderemos em hipótese alguma ser responsabilizados por lucros cessantes, danos indiretos, custos de capital ou reclamação de terceiros por interrupção de serviços.

III.VII - Validade da Proposta: 30 dias.

III.VIII - Horas Adicionais: Caso seja necessário um prazo maior p/ execução dos serviços, consideramos o valor de H.H. de R\$ 150,00, (horário compreendido entre 07:30hs às 17:30hs, com intervalo de 1 hora de almoço). Horas trabalhadas ou à disposição do Contratante fora do horário comercial do cliente final, será considerado como EXTRA, com acréscimo de 50%.

III.IX - Despesas:

III.IX.I - Equipamentos FOB TecWise, Timóteo-MG.

III.IX.II - Despesas consideradas de serviços: Translado da TecWise p/ local da obra e posterior retorno, hotel, alimentação, transporte diário entre hotel e obra, ocorrerão por conta da TecWise.

IV - OUTROS:

Deverá constar no **Pedido de Compra** as seguintes informações:

- CNPJ;
- IE;
- Endereço de Faturamento, entrega e cobrança;
- Modalidade de Pagamento (Depósito ou Boleto Bancário);
- Email para envio de NFE;
- Transportadora responsável pela coleta (Informar contato);
- Destino da mercadoria(Industrialização, Revenda, Ativo-fixe/consumo);

Orçamentista
Thiago Cleiton Alves da Silva -
Departamento Comercial
orcamentos@tecwise.com.br

PROPOSTA Nº:	P-13-3493
DATA:	10/01/2013
Ref. / USE:	OA-3493 RF DI P
Resp. / USE:	Renata Fonseca
E-mail:	renata.fonseca@use.com.br

CLIENTE: PROCONSULT - Projetos Consultoria e Montagens Ltda
A/C: Marcelle Gumerato
Tel.: 31 3264-9279 / 2552-8538
E-mail: marcelle.gumerato@proconsultconsultoria.com.br

OBRA: DISTRITO DE IRRIGAÇÃO DE GORUTUBA

**MEDIDOR DE VAZÃO - CANAL
ULTRASSÔNICO / ULTRAFLUX**

1. CONFIGURAÇÃO E PREÇO

Canal aberto

- Medidor de vazão ultrassônico, marca **ULTRAFLUX**, composto de Unidade eletrônica digital modelo **UF 331 CO-2**, 2 cordas, em invólucro para área não classificada, marcação IP 67, com incerteza melhor que 1%, repetibilidade melhor que 0,02%, Com medições combinadas de velocidade e nível de medição. Processamento Digital de Sinais (DSP), 4 totalizadores bidirecionais (+, - e +/-), em modo osciloscópio, data-logger incorporado com capacidade de 256 Kb ou 8064 leituras, display alfanumérico em cristal líquido de alta resolução (LCD), numérico e gráfico, saídas analógicas (0-4/20 mA), digitais RS-232 e 3 relés estáticos, Alimentação 110/220 VAC / 60 Hz. Em atendimento a ISO/TR 9823:1990.
- **02 pares de sondas** tipo **interna** (molhada) para utilização em canais até 70 metros de largura, para uso em área não-classificada, com cabo de ligação à unidade eletrônica.
- 01 transmissor de nível.
- Manual de instruções e plaqueta de identificação em aço inox.

PREÇO UNITÁRIO	R\$ 97.100,00
PREÇO TOTAL (01 Equipamento)	R\$ 97.100,00



2. OPCIONAIS

Não Incluas despesas de transporte aéreo e terrestre, alimentação e estadia.

Serão cobradas diárias referentes aos dias de serviço e os dias de traslado de e para o local de trabalho.
Preço válido para dias úteis

2.1 START-UP Comissionamento (Start-up) do(s) equipamento(s), com previsão de dois profissionais.

R\$ 1.800,00 /DIA

2.2 TREINAMENTO

Treinamento para até cinco pessoas, de operação e manutenção do equipamento, com previsão de um profissional especializado.

R\$ 4.700,00

3. IMPOSTOS E CONDIÇÕES FISCAIS

ICMS: 7% Não Incluído

IPI: 15% Não Incluído

Classificação Fiscal: 90.26.10.19

Procedência: França/Brasil

Fabricante: ULTRAFLUX

Dados do Licitante:

Razão Social: USE-Ultraflux Serviços e Equipamentos Ltda.

Endereço: Rua do Livramento, 125 / 1º andar - Saúde

20221-192 Rio de Janeiro / RJ

Tel/Fax : (021) 3575-3700

CGC: 01.473.531/0001/64 **I.E.:** 85.498.134

Banco	BANCO DO BRASIL - 001	BANCO ITAÚ - 341	BANCO REAL - 356
Agencia	0258-5	0580	0003
Conta	11.043-4	26.430-7	0044913-4

Documento Fiscal utilizado: Nota Fiscal + Fatura

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 40 % após a colocação da ordem de compra;

- 60% 30 dias após a entrega.

Caso haja necessidade de Fiança Bancária, deverá ser informado no momento da cotação.

BASE DE CâMBIO

Os preços foram calculados com base no câmbio do dia 10/01/2013 EUR 1,00 = R\$ 2,67.

Caso haja uma variação cambial superior a 2%, nossos preços serão reajustados na mesma proporção.

5. PRAZO DE ENTREGA E MODALIDADE DE ENTREGA

Em até **90 (noventa)** dias a partir da colocação da ordem de compra.

Modalidade: CIP - Destino

6. GARANTIA

12 (doze) meses para mão-de-obra e peças de reposição, com todo o suporte assegurado pela USE - base Rio de Janeiro. A garantia não cobre os custos de transporte de e para o cliente nem os custos de remoção e reinstalação dos mesmos.

Eventuais defeitos ocasionados por fatores alheios a responsabilidade da USE-ULTRAFLUX, como: danos causado por excesso de tensão, descargas atmosféricas, uso inadequado, ou falta de observação dos limites de aplicação, com relação as características do equipamento, não serão cobertos pela garantia.

A USE-Ultraflux não se responsabilizará por eventuais defeitos ou problemas no funcionamento dos equipamentos causados por intervenção de técnicos não qualificados e/ou não devidamente autorizados pela USE-Ultraflux. Caso seja constatada a intervenção de técnicos não qualificados durante o período de garantia, esta cessará imediatamente após a constatação.

7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Após o período de garantia, nossa empresa continuará a disposição para assistência técnica, contando com pessoal especializado treinado na França e peças de reposição para pronta utilização.

8. VALIDADE DESTA PROPOSTA

30 (trinta) dias.

9. CONTROLE DE REVISÕES

REV	DATA	DESCRIÇÃO DA REVISÃO
0	10/01/2013	Emissão inicial



WALMAR – REPRESENTAÇÕES TÉCNICAS LTDA.

Belo Horizonte, 10 de Janeiro de 2013.

À

PROCONSULT.

V. Referência: Coleta de preços.

N. Referência E-MAIL N°.: 0035348/13.

Att.: Sra. Marcelle.



Prezados Senhores,

Em atenção à sua consulta, apresentamos a nossa melhor oferta para o fornecimento de:

[illegible]

PRAZO DE ENTREGA: Até 40 dias úteis.

EMBALAGEM: *****

MATERIAL POSTO EM: **Belo Horizonte. Indicar transportadora e telefone.**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28DDL Com Cadastro Aprovado.

FÓRMULA DE REAJUSTE: **Preço Fixo base Janeiro/2013.**

FATURAMENTO ATRAVÉS DA: **SENSE ELETRÔNICA LTDA**

GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO

VALIDADE DA OFERTA: 10/02/2013UF DE FATURAMENTO: **MG**

Os preços e os prazos constantes nesta oferta poderão ser revistos desde que ocorram fatos não previstos nesta data.

EM CASO DE PROBLEMA NA RECEPCÃO DESTES, FAVOR CONTACTAR-NOS PELO TELEFONE (31) 3389 2500.

E-mail: jessica@walmarrepresentacoes.com.br, daniela@walmarrepresentacoes.com.br Site: www.walmarrepresentacoes.com.br

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

Jéssica Rafaela R. Ferreira

WALMAR REPRESENTAÇÕES TÉCNICAS LTDA

JRRE/2013.



westcon

São Paulo, 09 de Janeiro de 2012

Proposta Técnica e Comercial
Nº 2477/13 – Rev.0

À
PROCONSULT PROJ CONSULT
Belo Horizonte - MG

At. Srta. Marcelle Gumerato
Dpto Engenharia

Ref. Sua solicitação em 09/01/2013

Prezada Senhorita:

Submetemos à apreciação de V.Sa., nossa proposta para o fornecimento dos materiais descritos a seguir.

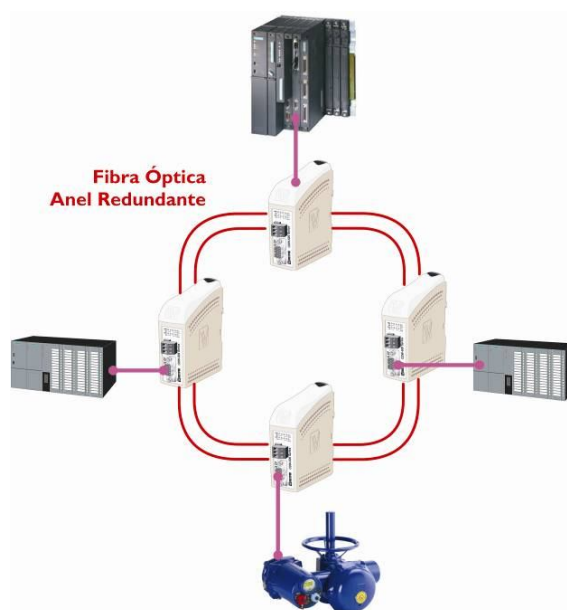
Atenciosamente

Juan Raul

Item 1

02pç Conversor de PROFIBUS DP para Fibra Óptica modelo ODW-612, com as seguintes características:

- Comunicação Multi-drop ou Anel Redundante;
 - Porta PROFIBUS DP: RS-485 (conector DB-9); de 9.6Kbps até 12Mbps com detecção automática de velocidade;
 - Fibra Óptica: Mono-Modo (até 15Km); conector tipo LC
 - Alimentação Redundante: 10 a 48VDC; detecção automática de polaridade;
 - Compatibilidade Eletromagnética (EMC): Conforme IEC6100-4 (level 4), EN55022 e EN60950 (mais detalhes no manual do produto).
 - Temperatura ambiente: -40 a 55°C em operação;
 - Montagem em trilho DIN;
 - Garantia: 2 anos;
 - Demais especificações técnicas conforme data sheet;
 - Código de Encomenda: ODW-612-SM-LC15
 - Fabricante: WESTERMO
- **Preço Unitário: R\$ 5.000,00 + 15% IPI (4% de ICMS incluso)**



CONDIÇÕES COMERCIAIS

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, salvo venda prévia.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Faturado a 28DDL.

EMBALAGEM: Inclusa no preço.

FRETE: por conta do cliente.

VALIDADE DESTA OFERTA: 10 dias.

GARANTIA: A WESTCON garante todos os instrumentos por ela comercializados, contra defeitos de materiais (excluídos fusíveis e baterias) e mão-de-obra, quando sob uso normal e dentro de suas especificações técnicas, pelo prazo indicado em cada item desta oferta, contado a partir da data do faturamento.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM CAMPO E TREINAMENTO: Os serviços de Assistência Técnica em Campo e de Treinamento deverão ser solicitados com antecedência mínima de 72 horas e seu custo será orçado em separado.